

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO RIO GRANDE
DO SUL



Fundação
Nacional
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

PORTO ALEGRE, MARÇO / 2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015.

PORTO ALEGRE, MARÇO / 2016

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em Porto Alegre-RS
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 536, 11º andar.
Telefones: (014) 51 32157000 e 32157004
[Página na internet: www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)
Cep: 90.022.020

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2015 / elaborado por Superintendência Estadual
da Funasa em Porto Alegre . Estado: Rio Grande do Sul
Ministério da Saúde:
Fundação Nacional de Saúde, 2016.

594 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE

Antonio Henrique de Carvalho Pires

AUDITOR-CHEFE

Luis Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Endles Lima Vale

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

José Alexandre da Costa Machado

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Victor Hugo Mosquera

SUPERENTENTE REGIONAL DA FUNASA EM PORTO ALEGRE

Gustavo de Mello

COORDENAÇÃO

Gustavo de Mello

Superintendente Estadual da Funasa em Porto Alegre – RS.

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Carlos Boszko

Patrícia Seidel

Rosemary Manozzo

Jorge Antonio Soares da Silva

Eliza H. H. Clavé

Karyna Sueli R. Araya

SUMÁRIO

1.	VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	11
1.1.	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	11
1.2.	Ambiente de Atuação.....	16
1.3.	Regimento Interno e Organograma da Unidade.....	21
1.4.	Macroprocessos Finalísticos	29
2.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	33
2.1.	Planejamento Organizacional – Descrição sintética dos objetivos do exercício	33
2.2.	Desempenho Orçamentário	35
2.3.	Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	37
2.4.	Informações sobre a Execução das Despesas.....	44
2.5.	Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	48
3.	GOVERNANÇA.....	55
3.1	Descrição das Estrutura de Governança.....	55
3.2	Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	56
3.4	Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	56
3.5	Gestão de Riscos e Controles Internos.....	57
4	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	60
4.1	Canais de acesso do cidadão	60
4.2	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....	61
4.3	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	61
5	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	62
5.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	62
5.2	Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	65
5.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	65
6	ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO	66
6.1	Gestão de Pessoas	66
6.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	67
6.1.2	Demonstrativos das despesas com pessoal.....	69
6.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	70
6.1.4	Contratação de pessoal de apoio e estagiários	70
6.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	72
6.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada	72
6.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	76
6.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	76
6.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas	78
6.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros	78
6.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	79
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	83
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	83
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	83
7.3	Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	84
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	86

7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	87
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	88
8	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	89
9	CONCLUSÃO.....	97

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	28
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	29
Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	36
Quadro A.2.3.3.2– Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	37
Quadro A.2.3.3.3 Demonstrativo do esforço realizado pela equipe e a evolução das análises de prestação de contas de convênios até 18/12/2015	40
Quadro A.2.3.3.4 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.....	41
Quadro A. 2.3.3.5 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.....	41
Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por Modalidade de Contratação	44
Quadro A.2.3.4.2 - Despesas por grupo e Elemento de Despesa.....	44
Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de Suprimento de Fundos.....	46
Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de Suprimento de Fundos.....	46
Quadro A.2.3.5.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	46
Quadro A. 2.3.6.1 - Resumo ações municípios sede, comunidades tradicionais e áreas rurais.....	53
Quadro A.2.3.6.2 - Descrição do Indicador.....	54
Quadro A.2.3.6.3 - Série Histórica	54
Quadro A.2.3.6.4 - Apuração dos resultados em 2015.....	54
Quadro A.3.5 - Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados e a instaurar em dezembro 2015.....	59
Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	67
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	67
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	68
Quadro A.6.1.2 – Despesas do pessoal	69
Quadro A.6.1.4.2 – Contratos Prestação de Serviço não abrangidos pelo plano de cargos da UPC.....	70
Quadro A.6.1.4.3 – Composição do Quadro de Estagiários.....	71
Quadro A. 6.2.1- Frota de veículos da Suest-RS	73
Quadro A.7.1- Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....	83
Quadro A.7.2 - Tratamento de Determinações e Recomendações de Órgão de Controle Interno.....	83
Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015	85

INTRODUÇÃO

Trata-se este relatório das atividades desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, orientada pelas diretrizes e objetivos estratégicos definidos pelo nível central da Funasa/Presidência/Brasília, em consonância com Plano Pluri Anual do Governo Federal (2012-2015), no propósito do cumprimento da Missão institucional que é Promover a Saúde Pública e a Inclusão Social por meio de Ações de Saneamento Ambiental”.

Serviram como base deste relatório as ações e atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pelos diversos Departamentos, Serviços, Seções, Setores e Assessorias da Funasa/Suest-RS, no exercício de 2015. Desta forma o Relatório de Gestão 2015 desta Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, demonstra as estratégias de atuação desenvolvidas pela instituição, visando à obtenção dos resultados inerentes a área de Saneamento Ambiental.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

Itens que NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

- 3.2 - Carta de Serviço ao Cidadão
- 5.2.3 - Ações / Subtítulos - OFSS
- 5.2.3.4 - Ações - Orçamento de Investimento - OI
- 6.7 - Renúncia sob a Gestão da UPC
- 6.8 - Gestão de Precatórios
- 12.5 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - Lei 4.320/64;
- 12.6 - Contábeis e Notas Explicativas - Lei 6.404/76;
- 12.7 - Relatório de Auditoria Independente;

Itens que NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA

- 5.3 - Informações sobre Outros Resultados da Gestão
- 6.3 - Reconhecimento de Passivo por Insuficiência de Crédito ou Recursos
- 7.1.4 - Irregularidades na Área de Pessoal
- 7.1.4.2 - Terceirização Irregular de Cargos
- 8.2.3 - Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UPC
- 8.2.4 - Cessão de Espaço Físico em Imóveis da União
- 8.3 - Bens Imóveis Locados de Terceiros
- 13.1 - Outras Informações Consideradas Relevantes pela UPC.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa é dirigida por um Presidente, um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao Saneamento Ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade

socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade

A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, órgão executivo do Ministério da Saúde, tem como responsabilidade a promoção e proteção da saúde e como competências: prevenir e controlar doenças e outros agravos e fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças.

A missão institucional da Fundação Nacional de Saúde compreende duas vertentes principais que vão se desenvolver mediante a elaboração de planos estratégicos nos segmentos de Saneamento e Saúde Ambiental. A Portaria nº 806, de 06 de junho de 2006, do Presidente da Funasa, instituiu a Carteira de Projetos Estratégicos, elaborada em consonância com o Planejamento Plurianual (PPA), designando os gerentes responsáveis pelos diversos projetos que consubstanciam o realinhamento institucional da Funasa.

As ações de inclusão social mediante cuidados com a saúde são executadas com a prevenção e controle de agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

A FUNASA atua com unidades descentralizadas através de Superintendências Estaduais – SUESTs, em cada Estado e que tem como competências regimentais: Coordenar, Supervisionar e Desenvolver suas atividades nas suas respectivas áreas de jurisdição.

A Superintendência Estadual da Funasa no Regional do Rio Grande do Sul possui a seguinte estrutura:

- Assessoria Técnica
- Divisão de Engenharia e Saúde Pública – DIESP
- Divisão de Administração - DIADM
- Serviço de Recursos Humanos – SEREH
- Serviço de Convênios - SECOV
- Serviço de Saúde Ambiental – SESAM

À Assessoria Técnica compete à elaboração do Planejamento – Plano de Metas e Ações da Superintendência Estadual e o acompanhamento, controle e monitoramento do referido Plano. Além disso, é responsável pelo atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Cabe a Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP, atuar na implantação de ações de Saneamento voltadas para a promoção da saúde e para o controle e prevenção de doenças, estruturada em cinco eixos:

- Saneamento em Áreas Especiais – que envolve o abastecimento de água e solução adequada de esgotamento sanitário as populações indígenas e residentes em áreas remanescentes de quilombos.

- Saneamento em Áreas de Relevante Interesse Epidemiológico – que envolve ações de melhoria das condições de habitação na zona rural, na área endêmica da Doença de Chagas.
- Saneamento em Municípios com população de até 50.000 mil habitantes – que envolve ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento domiciliar.
- Saneamento Rural – envolvendo ações de abastecimento de água e solução adequada dos dejetos em áreas rurais, em áreas especiais como quilombolas e assentamentos, reservas extrativistas e em localidades com população inferior a 2.500 habitantes.

Cabe à Divisão de Administração – DIADM, planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Na área de Saúde Ambiental - SESAM compete a Funasa: Planejar, Coordenar, Supervisionar e Monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental:

- Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Saúde Ambiental;
- Ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Ao Serviço de Convênios – SECOV tem como atribuição a Celebração e Acompanhamento dos Convênios firmados pela FUNASA e a análise da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Ao Serviço de Recursos Humanos – SEREH cabe a Gestão de Recursos Humanos, e ao DIADM, cabem às atividades relativas às áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos.

Breve Histórico do Órgão ou da Entidade

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde. Surgiu com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, como resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), duas entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate às doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde.

Assim, a criação da Funasa buscou dar continuidade a algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Da Fsesp, a contribuição é representada por seu pioneirismo na associação das ações preventivas às de assistência curativa e de saneamento básico, desenvolvendo e consolidando métodos e experiências: de organização de sistemas locais de saúde; de municipalização de sistemas públicos de abastecimento de água; de tecnologias simplificadas e adaptadas à realidade local, voltadas para a promoção de melhorias sanitárias, e de fluoretação da água destinada ao consumo humano.



Nascida no auge da 2ª guerra mundial, a Fsesp tinha a missão de montar infraestruturas sanitárias nas áreas onde existiam matérias-primas de interesse estratégico. O Serviço Especial de Saúde Pública, com o término da guerra, foi mantido pelos governos brasileiro e norte-americano, que o patrocinavam e decidiram mantê-lo como órgão capaz de solucionar parte dos nossos complexos problemas de saúde e saneamento, sobretudo nas regiões menos desenvolvidas. Seu caráter de serviço especial permitia-lhe uma flexibilidade de execução e uma capacidade de adaptação que a destinavam à tarefa específica de levantar os padrões sanitários das zonas rurais brasileiras.

O Serviço Especial de Saúde Pública atuava em regiões despovoadas e extremamente pobres, como os interiores do Nordeste e da Amazônia. E como seus serviços foram, sempre, desenvolvidos em comunidades carentes de qualquer infraestrutura urbana, também se incluiu o saneamento como parte integrante de sua rotina sanitária. Durante quase 50 anos de existência, chegou a atuar em 600 municípios, operando cerca de 861 unidades básicas de saúde.

Da Sucam, órgão que resultou da fusão do Departamento Nacional de Endemias Rurais (DENERu), da Campanha de Erradicação da Malária (CEM) e da Campanha de Erradicação da Varíola (CEV), a Fundação herdou experiência e conhecimento acumulados, ao longo de várias décadas, de atividades de combate às endemias de transmissão vetorial, que transformaram a Sucam no órgão de maior penetração rural no país. Sua estrutura operacional estava presente em todos os Estados brasileiros.



Não há localidade no interior do Brasil, por mais remota, que não tenha sido periodicamente visitada por guardas da Sucam. A eficiência e a disciplina desses servidores sempre foram reconhecidas pela população e pelas autoridades locais. Sua estrutura de campo foi também utilizada na execução de outras atividades de saúde pública, fora do âmbito de suas responsabilidades institucionais. Tinha como finalidade o controle ou erradicação das grandes endemias no Brasil, desenvolvendo quatro Programas de Controle de Doenças: Chagas, Malária, Esquistossomose e Febre Amarela, bem como cinco Campanhas Contra: a Filariose, o Tracoma, a Peste, o Bócio Endêmico e as Leishmanioses. Possuía em todas as unidades federadas diretorias regionais, que tinham em sua estrutura distritos sanitários, totalizando oitenta em todo o país, sendo essas as unidades responsáveis pela operacionalização de atividades de campo.

A Sucam foi legítima herdeira de um dos mais antigos modelos de organização de ações de saúde pública do Brasil, denominado sanitarianismo campanhista. Esse modelo teve como premissa a revolução pasteuriana (alusão ao cientista francês Louis Pasteur) e foi implementado pelo médico-sanitarista Oswaldo Cruz, na primeira década do século XX.

Funasa nos dias atuais

A Lei nº 12.314, de 19/8/2010, alterou as competências da Funasa, que passou então a ser a instituição do governo federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Deste modo, em consonância com a Lei foi publicado o Decreto 7.335, de 19/10/2010, que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do órgão.

Nessa linha, as ações contemporâneas desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Um bom exemplo é a implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, que consistem em melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações e do peridomicílio, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução. A restauração compreende, dentre outros principais serviços, os seguintes: reboco e pintura de paredes internas e externas, calçada de proteção em torno da casa, cobertura com materiais adequados, piso cimentado ou de madeiras, recuperação de abrigo de animais e depósitos, substituição de cercas e implantação e/ou implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. No caso em que as casas não suportem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Sendo assim, os investimentos implementados visam à efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia das mesmas e dos resultados, sendo pautadas em consonância com indicadores de saúde.

A Funasa desenvolve também atividades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), realizando o acompanhamento de obras em execução do PAC1 e a implementação do PAC2, com a programação de execução de obras de saneamento em mais de 1000 municípios.

Desenvolve ainda as ações de Resíduos Sólidos “Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais” diretamente com as cooperativas e associações de catadores e “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”. As atividades têm como objetivo fomentar a ampliação da área de cobertura dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio do financiamento de Aterro Sanitário, Construção de Galpão de Triagem e Aquisição de Veículos e Equipamentos, bem como elaboração de Projeto de Galpão de Triagem e de Projeto de Aterro Sanitário.

Além disso, Fundação é responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações

remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), em fase de elaboração.

Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e ações de estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), que busca fomentar e apoiar tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água para consumo. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribuem efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

1.2. Ambiente de Atuação

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A Funasa está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

* à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

* ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e

* ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição, ou seja, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e

subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) **Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
e

-ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;

- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas às populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

Fontes:

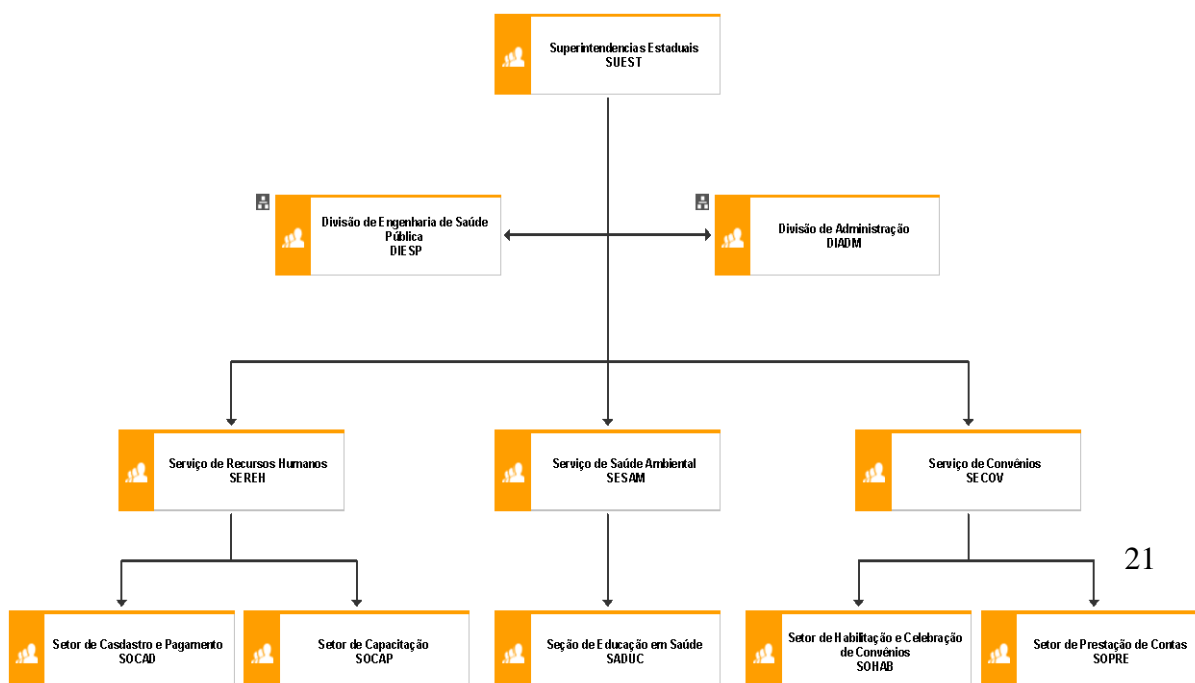
- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

1.3. Regimento Interno e Organograma da Unidade

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

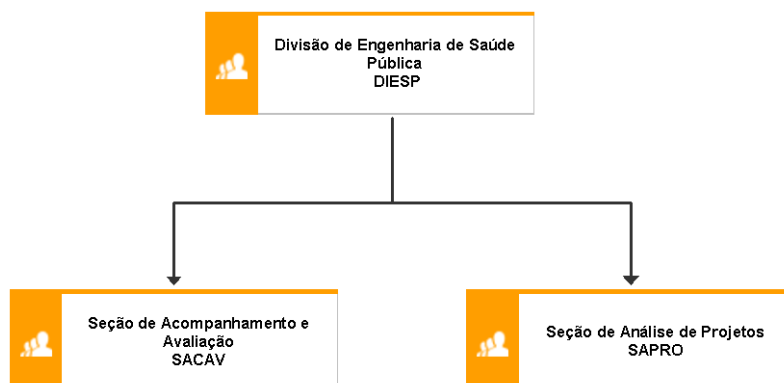
REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde

SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas
 SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS – SUEST



Art. 83. Às Suests compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

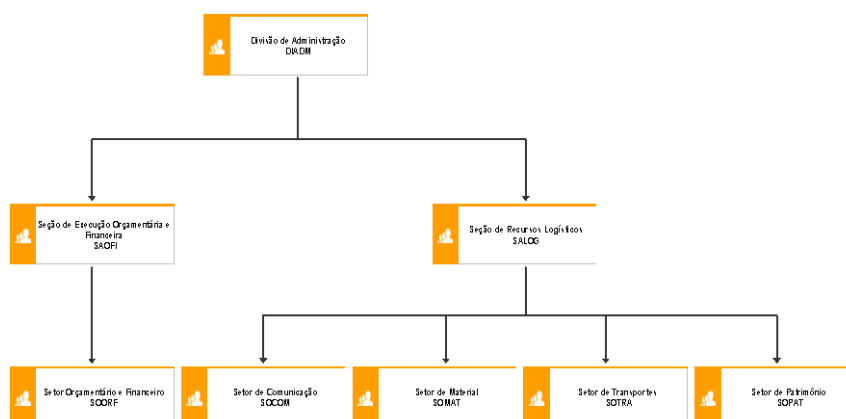
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias no nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e

II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;

II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e

III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 93. Compete ao Sotra:

I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;

II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e

III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

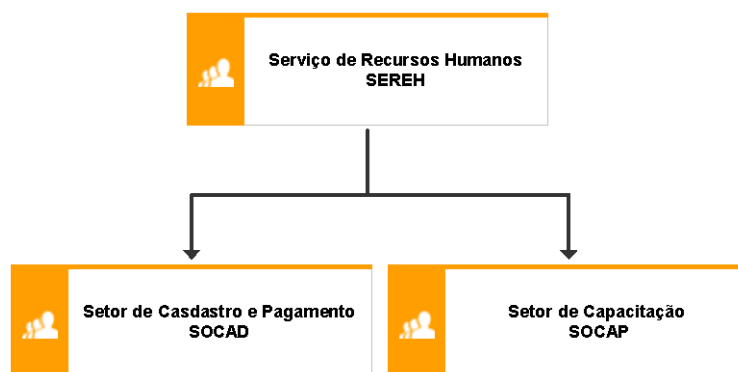
I - executar as atividades de administração patrimonial;

II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;

III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e

IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;

II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;

III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;

- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

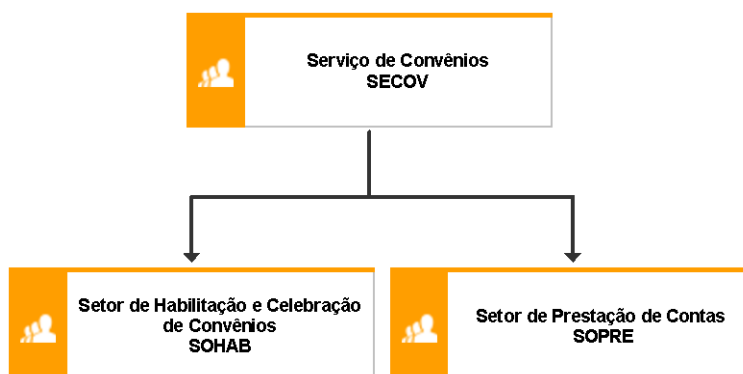
Art. 96. Compete ao Socad:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

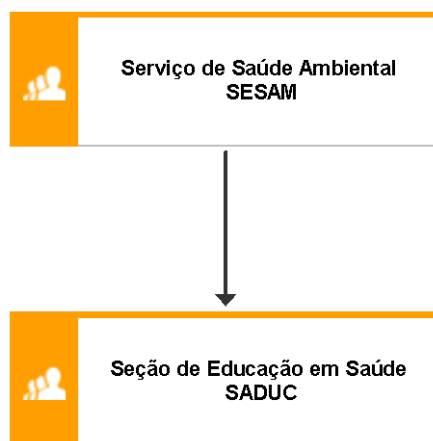
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;

- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Jair Antonio Pauletto	Chefe	Exonerado 12/12/2015
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Antonio Carlos Boszko	Chefe Substituto	Nomeado 18/01/2012
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	Patrícia Seidel	Chefe	Nomeada 01/01/2015
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Karyna Araya	Chefe Substituta	Nomeada 16/11/2014

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios.

Quadro A.1.4 Descritivo do Macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
	<p>análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	(PMSB).		

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).
Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e nos Estados Serviço de Convênios (SECOV).

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de "Gestão de Convênios", bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	<p>Cadastramento</p> <p>Celebração</p> <p>Análise e Aprovação do Projeto</p> <p>Pagamento</p> <p>Prorrogação</p> <p>Prestação de Contas</p>
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	<p>Cadastramento</p> <p>Celebração</p> <p>Análise e Aprovação do Projeto</p> <p>Pagamento</p> <p>Prorrogação</p> <p>Prestação de Contas</p>

Em outubro de 2014 foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macroprocessos/index.htm>.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

Informações sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução.

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Anual de Trabalho - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A execução realizada por intermédio de transferências, são, após a seleção e assinatura de Termo de Compromisso, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, encaminhados à Superintendências Estaduais, que faz o acompanhamento, por intermédio de análise documental, visitas técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação:

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project que é um aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações.

O MS Project esta sendo utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências.

Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA.

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais e foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores.

Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015.

As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Portanto o plano de trabalho, no ano de 2015, foi instituído para as Superintendências Estaduais, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Através de um trabalho de acompanhamento é possível identificar as dificuldades, os resultados e os avanços na execução das metas. Por isto o MS Project, é um sistema que veio para auxiliar no Planejamento e é responsável pelo Monitoramento e Desenvolvimento das Ações na Instituição, permitindo uma avaliação sistemática e transparente dos trabalhos que estão sendo implantados nas Superintendências Estaduais.

A Superintendência Estadual cadastrou no sistema as ações relativas à sua divisão e pode visualizar as demais e todo esse processo foi acompanhado via web pelas áreas, pelo Superintendente Estadual e pela Presidência da Funasa. Esse sistema de planejamento organizou e possibilitou a tomada de decisões, para a realização das atividades da Superintendência, visando solucionar os problemas, alcançar objetivos, servindo de orientação para a concretização e a qualidade dos serviços prestados.

Na área de Saneamento Ambiental, especificamente no ano de 2015 nos serviços que envolvem os Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Melhorias Habitacionais para controle a Doença de Chagas, a Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul desenvolveu ações em municípios de até 50.000 mil habitantes, totalizando, no Estado, aproximadamente 400 municípios.

Cabe ressaltar, que as ações de Saneamento Ambiental são desenvolvidas de forma descentralizada, isto é, através de Convênios (CV) ou Termos de Compromisso (TC), com repasse de recursos e através de trabalhos de Cooperação Técnica. Considerando os desafios apresentados no cumprimento das responsabilidades da nossa Superintendência Estadual, ressalta-se o grande problema enfrentado com a carência de pessoal, comparado com a abrangência da população atendida, bem como a extensão territorial do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

2.2. Desempenho Orçamentário

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

2.3.1. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

2.3.2. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.2.3.2 Restos a pagar de exercícios anteriores

Ano Emissão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POSIÇÃO 01.01.15	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS POSIÇÃO 01.01.15	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A PAGAR
2013	2.312,86	2.312,86				
2014			188.434,53	132.761,55	52.579,59	3.093,39
2014			1.000,00		1.000,00	0,00
TOTAIS:	2.312,86	2.312,86	189.434,53	132.761,55	53.579,59	3.093,39

Análise Crítica

Com relação aos Restos a Pagar relativo à aplicação direta, esta Funasa adotou, a partir do exercício de 2012, o preenchimento mensal de formulário, pelas Superintendências Estaduais e Presidência, referente aos empenhos inscritos em Restos a Pagar visando à apresentação de justificativas para a manutenção dos saldos existentes, bem como o seu enquadramento nos incisos do Art. 35 do Decreto 93.872/86, demonstrando-se, assim, o amparo legal para a continuidade destes na referida conta contábil destinada a este fim.

A existência, ainda, de saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar de Exercícios Anteriores a 2013, encontra-se amparada pelo estabelecido no art. 4º do Decreto n.º 20.910/32, combinado com o art. 35 do Decreto 93.892/86 e alíneas a e b do parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

É inegável que houve impacto na gestão financeira de 2015, decorrente do pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, todavia esta instituição tem envidado, diuturnamente, todos os esforços visando à redução do número de empenhos inscritos na citada conta contábil, com o objetivo de aumentar o limite de pagamento das despesas do próprio exercício.

Como eventos negativos que prejudicaram a execução de Restos a Pagar, ressaltam-se as dificuldades dos municípios na regularização da documentação referente à Convênio/Termo de Compromisso firmado, tais como: obtenção das licenças ambientais, elaboração de projetos técnicos, dentre outros.

Finalmente, não se pode deixar de mencionar a dificuldade da própria Funasa neste processo, decorrente da já conhecida deficiência no acompanhamento das obras em execução, motivada pela escassez de profissionais para as atividades de apoio técnico na supervisão, fiscalização e avaliação de 400 empreendimentos destinados a promover a saúde da população em municípios com até 50 mil habitantes.

2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos. Portanto este item.

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores

Quadro A.2.3.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.			Valores em R\$ 1,00	
Unidade Concedente				
Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência)				
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 255000/36211	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termos de Compromisso	
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	5	6
		Montante Repassado	R\$ 1.237.905,07	R\$ 3.801.699,49
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	382	76
		Montante Repassado	R\$ 70.636.836,92	R\$ 26.805.776,16
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	5	1
		Montante Repassado	R\$ 563.644,68	R\$200.000,00

Fonte: Planilha de acompanhamento de Prestações de Contas do Setor de Prestações de Contas - SOPRE

Ocorrência de 251 convênios com prazo de vigência expirado e pendente de análise da prestação de contas.

A análise da efetividade da execução do objeto pactuado dos convênios se dá no próprio local da execução dos serviços prestados, mediante acompanhamento “in-loco” dos técnicos da área de Engenharia e Saúde Pública, nomeados para cada instrumento, atestando o percentual da execução do objeto conforme definido no plano de trabalho aprovado. Por outro lado, hoje não há disponibilidade de força de trabalho no Serviço de Convênios, específico e capacitado para fiscalização “in-loco” assim como não há previsão orçamentária e financeira para custear tais despesas.

Com a formalização do Acórdão 198/2013, em que foi estabelecida uma série de determinações, fixando-se um prazo de 180 dias para a implementação, com a finalidade de corrigir, aperfeiçoar a gestão de convênios, foram iniciados um grande esforço de estruturação do Serviço de Convênios, com pessoal qualificado, capacitado e comprometido, para que em um curto espaço de tempo fossem concluídas 30 prestações de contas de convênios e notificadas 74 prefeituras, o que foi para nós um grande avanço. As notificações foram enviadas aos municípios com vistas à regularização das pendências apontadas nos pareceres das áreas competentes, cobranças administrativas e por fim sugestão de instauração de tomadas de contas especiais.

Todos os convênios encontram-se dentro do prazo regulamentar, motivo pelo qual fez crescer o número de notificações enviadas aos municípios. Não existem convênios com prazos expirados para prestar contas sem que tenham sido notificados.

Com a chegada de 02 novos servidores em 2013 no Setor de Prestação de Contas, houve um considerável crescimento nas emissões de pareceres financeiros. Com a criação de um Grupo de Trabalho para a realização de Roteiros Preliminares, também, facilitou a análise e conclusão dos respectivos pareceres.

O gerenciamento da execução dos convênios é realizado a partir dos relatórios de acompanhamento de obras emitidos pela área técnica da engenharia. Em complementação o Serviço de Convênios baseia-se nestes relatórios inseridos nos sistemas internos da Funasa, quais são: SIGOB, SISCON, SICONV, SIGESAN, disponibilizados pela área técnica.

Importante salientar que o SIAFI e o SICONV acabam por não refletir a real situação do andamento da prestação de contas dos instrumentos de repasse celebrados pela Fundação, em especial os de responsabilidade da SUEST/RS.

Registra-se que possuímos diversos instrumentos de repasse com análises realizadas, que foram notificados para complementação de documentação e tramitam, ainda, para a sua finalização, e encaminhados para procedimento de Tomada de Contas Especial e/ou Cobrança Administrativa, esses últimos com o status no SIAFI de Inadimplência Suspensa.

Desta forma, não consideramos que estas contas não foram analisadas, e sim que estão em trâmites para sua finalização/aprovação. Status, estes, que não são contemplados no SIAFI e no SICONV, trazendo a falsa ideia de que as análises das prestações de contas destes instrumentos não foram feitas.

Creemos que com a implantação do módulo de Prestação de Contas no SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa) estas informações (notificações em andamento, TCE, Cobrança Administrativa, em análise da área técnica das respostas das Convenientes e Compromitentes, etc.) serão refletidas com maior exatidão.

Destaca-se que os servidores do quadro do Setor de Prestação de Contas somente receberam capacitação para operar no SICONV no último mês de abril/2015.

Atualmente, a SUEST/RS possui somente seis (06) instrumentos de repasse APTOS para análise, estando na “fila” para análise da prestação de contas final. Ressalta-se que a ordem de análise do “passivo” de prestação de contas deu-se em função do Plano de Ação elaborado em março de 2014 para atendimento ao Acórdão nº 8389/2013 do TCU. Com isso, o

Setor de Prestação de Contas da SUEST/RS organizou-se elaborando procedimentos internos concisos e cumprindo com o estipulado no citado Plano de Ação.

Segundo nosso planejamento, o número de 85 (oitenta e cinco) prestações de contas não analisadas só seria alcançado no decorrer do quarto ano de execução do Plano de Ação. Desta forma, mesmo com os dados extraídos do SIAFI e do SICONV, a gestão das transferências concedidas é bem sucedida, tendo em vista que no primeiro ano já foi atingida esta expectativa, demonstrando o comprometimento da SUEST/RS em sanar esta questão.

Outro ponto a se destacar é quanto ao prazo para análise pela Concedente das contas prestadas. Neste quesito, nossos procedimentos são corretos, considerando que, conforme o Plano de Ação tem a meta de estagnar o crescimento do “passivo” de prestação contas. Estabeleceu-se, assim, a rotina de analisar, em até 60 dias as contas aptas (entende-se por Contas Aptas, aqueles Convênios que já possuem Relatório Técnico com o seu devido percentual de execução final).

Salientamos que não há na SUEST/RS instrumentos de repasse firmados com vigência expirada há mais de 10 (dez) anos sem tratamento da prestação de contas. Temos claro que há em nossa instituição falta de informações ou atualização, que chamamos de subnotificações. É importante repensarmos nossas rotinas de trabalho e já estamos fazendo isto. Por fim, envidamos muitos esforços e conseguimos eliminar todo o passivo dos 251 processos apontados, pois foram analisados e concluídos além, ou seja, 264 processos.

Ocorrência de convênios com prazo de vigência expirado e pendente de análise das prestações de contas:

A Funasa entende que cumpriu o Plano de Ação elaborado pelo Serviço de Convênios, que era a estagnação do aumento e a redução do passivo existente em análise de prestação de contas e a fim de atender ao Acórdão 8389/2013, ou seja, de 371 convênios, o plano previa a redução para 251 prestações de contas a analisar em 2014, 131 em 2015 e 11 em 2016, e zero em 2017.

Como já dissemos a partir de setembro de 2013 houve o provimento de vagas para profissionais de nível superior e em janeiro de 2014 foram admitidos dois Analistas de Convênios, um Contador e uma Economista, que foram lotados no Setor de Prestação de Contas, cujas atividades que vem desenvolvendo são para atender ao Acórdão 1814/2014 e Acórdão nº 198/2013. Houve uma evolução das análises e pareceres financeiros: em 2011 emitidos 12 pareceres; em 2012 emitidos 12 pareceres e em 2013 emitidos 39 pareceres. Com isso houve um considerável avanço na redução do passivo em relação às prestações de contas, bem como foram traçados objetivo, metas e ações visando à continuidade dos trabalhos. Em 2014 foram analisados 98 processos com a emissão de pareceres financeiros de aprovação, aprovação com ressalvas, aprovação condicionada e de reprovação das análises das prestações de contas. Totalizando 161 processos analisados e com emissão de pareceres.

Não concordamos com a afirmação da CGU, quando diz que a Suest-RS não eliminou a pendência principal, que motivou a recomendação, de que era altíssimo o estoque de convênios com prestações de contas a analisar. Nossos números abaixo irão demonstrar que foi realizado um importante trabalho para diminuir este problema: do estoque de 251 processos

(levantamento até 2009), para análise, foram analisados e concluídos 264 processos, ultrapassando o número do passivo.

Em março/2014 tínhamos um passivo no Serviço de Convênio/Prestação de Contas - SOPRE de 371 convênios com prestação de contas “a analisar”. O plano de Ação previa a redução deste passivo para 251 prestações de contas a analisar até o final de 2014, 131 em 2015, 11 em 2016 e 0 em 2017. De março a dezembro de 2014, o SOPRE emitiu 152 Pareceres Financeiros, superando a meta prevista no Plano de Ação e reduzindo para 219 o número de prestações de contas “a analisar”.

Com o advento do Acórdão TCU nº 1814/14 em maio de 2014, foi solicitado pela Funasa/ Presidência o envio de 187 convênios com prestação de contas “a aprovar”, pois havia lá uma força tarefa para atender este acórdão. Informamos abaixo o resultado do trabalho feito por lá:

- Dos 187 convênios da lista do Acórdão, 42 convênios já haviam sido analisados aqui no SOPRE/SUEST – RS, número este que está dentro dos 152 Pareceres Financeiros mencionados anteriormente;
- Dos que foram enviados à BSB, retornaram do COPON/CGCON com Parecer Financeiro conclusivo o total de 76 convênios.
- E os 13 convênios que constam na lista do Acórdão não foram analisados, pois dependiam de Relatório da Engenharia (Relatório Técnico RVT3);
- 56 convênios que constam na lista do Acórdão foram analisados, mas não tiveram Parecer Financeiro Conclusivo emitido por terem sido notificados, estando dentro do prazo legal.

Em 2015 havia 219 processos com prestação de contas a analisar. Previsto no plano de ação 120 processos. Em 2015 foram analisados 122 processos na Suest e 77 pela Funasa/BSB, sendo um total de analisados 199, restando para o ano 2016 para análise 64 processos.

Quadro A.2.3.3.3 Demonstrativo do esforço realizado pela equipe e a evolução das análises de prestação de contas de convênios até 18/12/2015:

ANO	Quantidade de instrumentos de repasse que passaram a fazer parte do passivo	Quantidade de Processos com Prestação de Contas a analisar	Quantidade e de Análise prevista no Plano de Ação do SECOV	Quantidade Analisada pelo SOPRE/SEC OV	Quantidade Analisada em BSB - Acórdão 1814	Total Analisado	Obs.
2014	-0-	371	120	152	Zero	152	Até 31/12/2014
2015	44	219	120	122	77	199	Até 18/12/2015
2016	-0-	64					

Observe que dos 100%, ou seja, de um total de 371 convênios, já conseguimos analisar e concluir 351. Existindo ainda um total de 64 processos que estão em análise para conclusão, mas todos passaram por uma pré-análise, portanto não consideramos existir nesta Superintendência Estadual passivo e sim processos em análise.

É importante lembrar que processos para análise da prestação de contas sempre vão existir porque em todos os anos ocorrem conclusão de obras e fim de vigências, mas entendemos que estamos dentro da normalidade, não havendo mais passivo e sim processos em análise.

2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.3.4 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.				Posição 31/12 em R\$ 1,00	
Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência)					
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 255000/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão			Instrumentos		
			Convênios	Termos de Compromisso	Outros
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		2	3	0
	Quantidade Reprovada		0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas		0	0	0
	Montante Repassado (R\$)		R\$ 623.485,07	R\$ 725.000,00	0
Contas NÃO Analisadas	Quantidade		3	3	0
	Montante Repassado (R\$)		R\$ 614.420,00	R\$ 3.076.699,49	0

Fonte: Planilha de acompanhamento de Prestações de Contas do Setor de Prestações de Contas - SOPRE

2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.3.5 Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde (Presidência)					
UG/GESTÃO: 255000/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	20
Termos de Compromisso	2	1	0	0	14

Fonte: Planilha de acompanhamento de Prestações de Contas do Setor de Prestações de Contas - SOPRE

Análise Crítica:

1- Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente:

Foram adotadas as seguintes medidas: notificações aos municípios com vistas às regularizações das pendências apontadas nos pareceres das áreas competentes; cobranças administrativas e instauração de tomadas de contas especiais.

2- Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios:

PAC 2, PMSB e celebração de vultosos convênios de Resíduos Sólidos.

3- Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios:

Atualmente, todos os convênios encontram-se dentro dos prazos regulamentares. Não existem, nesta SUEST-RS, convênios com prazo expirado para prestar contas sem que tenham sido notificados.

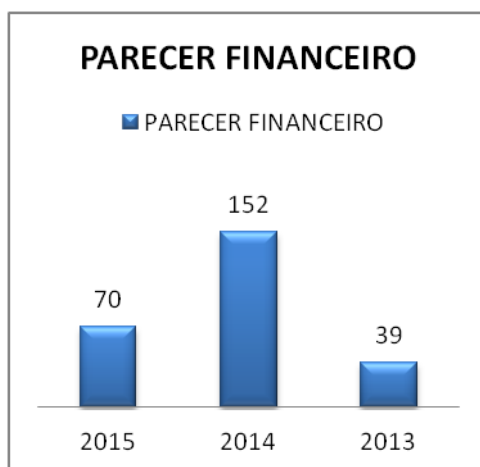
4- Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados:

O gerenciamento da execução é realizado a partir dos relatórios de acompanhamento de obras emitidos pela área técnica de engenharia da Funasa, uma vez que a fiscalização *in loco*, atualmente, é realizada apenas por essa área. Em complementação, o Serviço de Convênios baseia-se nos relatórios inseridos no sistema interno SIGA.

5- Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.

A análise da efetividade da execução do objeto dos Convênios se dá no próprio local da execução dos serviços prestados mediante acompanhamento *“in loco”* dos técnicos da área de engenharia, nomeados para cada instrumento, atestando a execução do objeto conforme definido no Plano de Trabalho aprovado. Não há disponibilidade de recursos humanos no Serviço de Convênios para a fiscalização *“in loco”*, assim como há falta de recursos financeiros, que são repassados pela presidência, para a viabilidade deste acompanhamento pelo SECOV.

6- Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais.



Em 2013 setor de Prestação de Contas contava com 02 servidores. Verificou-se um considerável crescimento nas emissões de Pareceres Financeiros após a contratação de mais 02

servidores do concurso de temporários em 2014. Ainda em 2014, com o advento do Acórdão TCU 1814/14, houve um envio significativo de convênios à Presidência da Funasa em Brasília para serem analisados pela Coordenação Geral de Convênio – CGCON/COPON o que justifica a redução da quantidade analisada em 2015.

2.3.3.5. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Entre 2013 e 2014 o quadro era bom, pois tínhamos uma pessoa na chefia geral dos convênios, uma servidora do quadro e uma temporária na habilitação, um servidor chefe na prestação de contas, com um servidor do quadro e mais dois temporários. Com apoio de uma recepcionista e de um estagiário ambos de nível médio. A equipe era composta ao todo por 09 pessoas, que estavam atuando para dar continuidade e enfrentar este passivo de longa data. Houve um salto de qualidade muito significativo com esta equipe.

No final ano de 2014 e início de 2015, a força de trabalho diminuiu consideravelmente, com a exoneração da chefia dos convênios, com o término do contrato de uma servidora temporária e com a aposentadoria de uma servidora do quadro, ambas que atuavam na Habilitação, saíram a recepcionista e o estagiário. Atualmente o quadro está reduzido a 04 pessoas, sendo dois do quadro e dois temporários.

O Serviço de Convênios/Prestação de Contas por algum tempo foi deficitário em relação a sua estrutura de pessoal inclusive capacitado e/ou habilitado para realizar o trabalho de análise de prestação de contas. Com o advento da contratação temporária de dois Analistas de Convênios, foi possível estruturar melhor o setor para atender as metas estabelecidas no Plano de Ação e que foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. Hoje contamos com os dois analistas com contrato temporário e dois servidores do quadro permanente, que desempenham as funções de chefias.

2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas

2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.2.3.4.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária: 36211: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		
UG Executora: 255021: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – RS		
Quadro A.4.1.3.1 - Despesas por Modalidade de Contratação	31	34
	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
	Saldo Atual - R\$ (Item Inf.)	Saldo Atual - R\$ (Item Inf.)
1 . Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f + g)	386.014,65	386.014,65
d) Pregão	386.014,65	386.014,65
2. Contratações Diretas (h + i)	75.617,20	75.617,20
h) Dispensa	3.468,00	3.468,00
i) Inexigibilidade	72.149,20	72.149,20
3. Regime de Execução Especial	2.259,02	2.259,02
j) Suprimento de Fundos	2.259,02	2.259,02
4. Pagamento de Pessoal (k + l)	127.361,64	127.361,64
l) Diárias	127.361,64	127.361,64
5 . Outros	37.753,49	37.753,49
6. Total (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	629.006,00	629.006,00

2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro A.2.3.4.2 Despesas por grupo e Elemento de Despesa

Unidade Orçamentária: 36211: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE							
UG Executora: 255021: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – RS							
Grupo Despesa	Elemento Despesa	Mês Lançamento	Métrica	DEZ/2015			
				Despesas Empenhadas - R\$	Despesas Liquidadas - R\$	Despesas Inscritas em RP Não Processadas - R\$	Despesas Pagas - R\$
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	321.280,00	287.352,85	33.927,15	287.352,85
		39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	139.203,82	112.965,52	26.238,30	112.965,52

	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	127.361,64	127.361,64	0,00	127.361,64
	30	MATERIAL DE CONSUMO	33.357,86	33.357,86	0,00	33.357,86
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.214,64	30.214,64	0,00	30.214,64
	08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.842,86	21.842,86	0,00	21.842,86
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.394,15	15.394,15	0,00	15.394,15
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	516,48	516,48	0,00	516,48
	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			689.171,45	629.006,00	60.165,45	629.006,00
4/3/2016						

Análise Crítica

O processo de construção do orçamento anual, atualmente, consiste na adequação aos limites prévios estabelecidos pelos órgãos centrais de orçamento aos órgãos setoriais, orientados, principalmente, pela estimativa da receita, dentre outras previsões que envolvem a conjuntura econômica e perspectivas de crescimento do país.

No caso da Funasa, por ser uma unidade vinculada ao Ministério da Saúde, os limites são fixados por aquele órgão, balizados normalmente pela série histórica de execução e pela média de variação dos principais índices macroeconômicos já definidos pelo Ministério do Planejamento.

As exceções são as despesas com pessoal e encargos sociais, despesas obrigatórias e também aquelas que são prioridades de governo, por exemplo, o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC que já tem uma meta estabelecida como plano de ação para o exercício financeiro correspondente.

Em relação às alterações orçamentárias decorrentes das necessidades de recomposição e suplementação ao longo do ano de 2015, cabe destacar que tais necessidades se originam, normalmente, a partir das mudanças que ocorrem no projeto de lei do orçamento no congresso nacional, com as inclusões das emendas parlamentares.

O que ocorre é que a programação enviada pelo Poder executivo acaba sofrendo cancelamentos (cortes) para os devidos acréscimos das emendas, discriminadas com os códigos de regionalização, por UF ou município.

Nas motivações que determinaram a não execução dos recursos orçamentários, em sua plenitude, correspondentes às ações que estão sob a responsabilidade da Funasa, entendemos que foram impostos "inestimáveis prejuízos" às políticas públicas às quais estão vinculadas as ações desta Fundação.

Os fatos e os dados que interferiram na execução do orçamento desta **Funasa**, em especial ao grupo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, diante de um final de ano com cenário político-econômico de contingenciamento, influenciado, principalmente, pelos ajustes nas contas públicas e readequação da meta fiscal de superávit primário no encerramento do exercício financeiro de 2015.

2.3.5. Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

2.3.5.1. Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	255021	FUNASA RS	01	2.400,00	01	1.230,00	3.630,00

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.2. Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	255021	FUNASA RS	01	2.400,00	01	1.230,00		3.630,00

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255021	FUNASA RS	3339030	96	927,01
		3339039	96	1.332,01

Análise Crítica

A Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul, no exercício de 2015, procurou utilizar, de forma bastante criteriosa os suprimentos de fundos, bens e serviços considerados emergenciais e/ou os não passíveis de processos licitatórios. Os valores aplicados, conforme apresentado nos quadros são insignificantes diante do orçamento da Suest-RS e estão em conformidade com a legislação que rege a matéria. A concessão foi feita exclusivamente para o pagamento do licenciamento dos veículos oficiais.

A prestação de contas apresentada pelo suprido foi devidamente analisadas e conferida, e, estando em conformidade, foi submetida à apreciação do Ordenador de Despesas, para aprovação e homologação das despesas efetivadas.

2.3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Análise Situacional

O Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP após uma análise crítica dos dados disponíveis nos sistemas de informação, acerca da situação de execução das obras, verificou que os dados disponíveis não estavam traduzindo a realidade das obras. Na expectativa de solucionar o problema, corrigir dados e diminuir a subnotificação nos sistemas de informação, o DENSP solicitou a criação de ferramenta para avaliação e periodicidade das informações inseridas nos sistemas.

A partir de então, estabeleceu, ainda, um calendário de supervisão às Divisões de Engenharia de Saúde Pública das Superintendências Estaduais no intuito de demonstrar os resultados, discutir dificuldades e pactuar prazos para correções das informações. Foram realizadas 11 supervisões, nas Superintendências Estaduais da BA, CE, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RO, RS e TO e já houve um incremento na inclusão de informações no SIGA-Sistema Integrado de Gerenciamento das Ações da Funasa.

Outro problema verificado durante a realização das supervisões referiu-se ao entendimento acerca de quais obras deveriam ser consideradas concluídas, visto que algumas obras que estavam executadas em sua totalidade eram informadas como se estivessem em execução, em virtude da falta de alguma documentação técnica de engenharia.

Para corrigir e uniformizar tais práticas, foi publicado no Boletim de Serviço n.º 41 de outubro de 2014 a Ordem de Serviço n.º 2 a qual definiu critérios de avaliação quanto ao status da obra, bem como, para a adoção de definições sobre estágio de execução física de obras e de outras ações executadas e acompanhadas pela Funasa. Portanto, foram estabelecidos procedimentos para que os técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos instrumentos de repasse na identificação do status da obra quando do preenchimento dos Relatórios de Avaliação do Andamento, Relatórios de Visita Técnica e Relatórios Informativo.

A partir de então, foram definidas as seguintes modalidades e utilizações:

1. NÃO EXECUTADA: Aplicação: percentual de execução = 0%

Obras não iniciadas com instrumentos vigentes a serem encerrados por solicitação do conveniente/compromitente.

Obras não iniciadas com instrumentos com vigência expirada.

Obras não iniciadas com instrumentos cancelados.

Obras não iniciadas com instrumentos em fase de prestação de contas.

2. NÃO INICIADA – LICITAÇÃO NÃO CONCLUÍDA: Aplicação: percentual de execução igual a 0%

Obras não iniciadas com instrumentos vigentes cujo certame licitatório não tenha sido iniciado ou esteja em fase diversa ao Status de "licitação concluída".

3. NÃO INICIADA – LICITAÇÃO CONCLUÍDA Aplicação: percentual de execução igual a 0%

Obras não iniciadas com instrumentos vigentes cujo certame licitatório tenha sido concluído.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da cópia da homologação por meio do Relatório de Andamento.

4. EM EXECUÇÃO Aplicação: percentual de execução maior ou igual a 0%

Obras em andamento com instrumentos vigentes.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da cópia da ordem de serviço por meio do Relatório de Andamento ou, ainda, por constatação do técnico da Funasa registrado em Relatório de Visita Técnica.

5. PARALISADA Aplicação: percentual de execução maior ou igual a 0%

Obras interrompidas temporariamente constatada na visita técnica de acompanhamento com instrumentos vigentes.

Obras sem evolução no percentual de execução há mais de 06 meses com instrumentos vigentes.

Obras paralisadas por declaração do gestor mediante preenchimento do Relatório de Andamento.

6. EM EXECUÇÃO - REINICIADA Aplicação: percentual de execução maior ou igual a 0%

Obras reiniciadas após um período de paralisação, considerando (ou não) a mesma ordem de serviço, com instrumentos vigentes.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da cópia da nova ordem de serviço por meio do Relatório de Andamento ou após constatação pelo técnico da Funasa, mediante visita técnica, devidamente registrada no Relatório de Visita Técnica.

7. CONCLUÍDA COM ETAPA ÚTIL E SEM PENDÊNCIAS Aplicação: percentual de execução menor ou igual a 100%

Obras concluídas ainda na vigência do instrumento de transferência, e percentual de execução física igual ou inferior a 100%, com o alcance social em conformidade com o objeto do instrumento de repasse, ou seja, com atingimento de etapa útil, sem pendências de documentação da área técnica da engenharia.

A constatação deverá ser feita pelo técnico da Funasa, mediante visita técnica, devidamente registrada no Relatório de Visita Técnica.

8. CONCLUÍDA COM ETAPA ÚTIL E COM PENDÊNCIAS Aplicação: percentual de execução menor ou igual a 100%

Obras concluídas ainda na vigência do instrumento de transferência, e percentual de execução física igual ou inferior a 100%, com o alcance social em conformidade com o objeto do ajuste, ou seja, com atingimento de etapa útil, porém com pendências de documentação da área técnica da engenharia.

A constatação deverá ser feita pelo técnico da Funasa, mediante visita técnica, devidamente registrada no Relatório de Visita Técnica.

9. ENCERRADA SEM ETAPA ÚTIL Aplicação: percentual de execução menor ou igual a 100%

1. Obras encerradas, com a vigência do instrumento de transferência, que necessitam de outra obra complementar para obter etapa útil;

2. Obras de sistemas de abastecimento de água, em que a captação de água é subterrânea e o poço tubular não é produtivo. A constatação deverá ser feita pelo técnico.

A publicação da Ordem de Serviço 02/2014 associada à realização das supervisões tem contribuído para redução da subnotificação das informações. Soma-se à isso, a mudança na seleção de empreendimentos do PAC 2015, nos quais foram selecionados apenas os municípios que apresentaram seus projetos de engenharia na Funasa, tendo sido analisados e aprovados pelo corpo técnico. Fator este que promoveu celeridade no início e execução das obras contratadas.

Análise Crítica

A análise crítica dos resultados dos indicadores será descrita de forma abrangente para as ações de Sistemas de Abastecimento de Água – SAS, Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES, Resíduos Sólidos - RS, Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD e Melhorias Habitacionais de Controle da Doença de Chagas – MHCD, sendo, detalhada apenas quando houver observações relevantes para o entendimento dos resultados apurados para os indicadores. Para extração dos dados é utilizada a ferramenta denominada Business Intelligence – “BI”, sendo a metodologia desenvolvida pelo DENSP/Funsa/Presidência.

No que se refere ao status das obras a ferramenta de extração considera os seguintes status: Concluída, Concluída com etapa útil com pendência e Concluída com etapa útil sem pendência, Em execução e Em execução reiniciada, Em licitação, Paralisada, Não iniciada, Não iniciada – licitação concluída e Não iniciada – licitação não concluída, Encerrada sem etapa útil, Não executada, Indeterminado e Não informado. Cabe esclarecer que a ferramenta de extração ao realizar o filtro dos dados desconsiderou, para efeito de cálculo, os convênios com status “cancelados” e com projeto na fase “em cancelamento”.

Os indicadores tem por finalidade aferir a quantidade de municípios beneficiados com as ações de saneamento, considerando a série histórica de Resultados de 2012 a 2015 e Acumulado (somatório dos anos da série histórica). Por meio do “BI” foi apresentado o quantitativo de municípios beneficiados no âmbito dessa Suest/RS, sendo parte da meta nacional indicada no campo “Meta do Indicador”. Conforme relato acima, os termos de compromisso com status “cancelados” e com projeto na fase “em cancelamento” foram desconsiderados, contudo, alertamos que o fato de estarem com esse status não implica em afirmar que os municípios não foram beneficiados com as ações de saneamento, uma vez, que os instrumentos de repasse foram celebrados, assim, talvez seria coerente uma revisão a respeito desse filtro.

O indicador visa aferir a efetividade da implementação de obras instrumentos planos para as ações de SAA, SES, MSD, MHCD e Resíduos Sólidos. Na análise foram desconsiderados os convênios não executados e encerrados sem etapa útil. O ano de conclusão da obra é igual a 31.12 do exercício de apuração. Em que pese que o percentual demonstrado inclui convênios que tiveram as obras concluídas, porém, sem a emissão de parecer técnico final por parte da engenharia.

No ano de 2015 a Suest/RS foi contemplada com o PAC II – 3º etapa, por isso direcionou os esforços dessa Diesp para a concretização de todo o processo, sendo a emissão de parecer técnico final postergada para o primeiro semestre de 2016.

O indicador visa aferir a quantidade de instrumentos não acompanhados, tendo como meta nacional “zero” ou nenhum instrumento sem acompanhamento. O “BI” demonstrou o resultado considerando a quantidade de instrumentos vigentes e com parcela liberada subtraída da quantidade de instrumentos vigentes com parcela liberada e com relatório, tendo como data base os relatórios emitidos no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 e de vigência a partir de 01/01/2015. A série histórica foi definida pela data de 30.12.2015, conforme orientação do Densp/Presidência, portanto, somente foi possível apurar o resultado do exercício de 2015.

Apesar do resultado de 2015 para as obras com objeto de SAS e SES aparentemente apontar para o não alcance da meta não implica em afirmar que esta não foi alcançada, tendo em vista que o quantitativo citado refere-se aos instrumentos de repasse que se encontram em fase de licitação (Não iniciada - Licitação não concluída/Não iniciada – Licitação concluída), portanto, não há execução física e tão pouco a emissão de relatório de andamento. O quantitativo apurado inclui também instrumentos que possuem relatório informativo (R4) e aguardam a inclusão do relatório de andamento por parte do município beneficiado (RA) para inclusão do relatório de Andamento elaborado pelo engenheiro de acompanhamento (RAA).

Com relação às obras referentes a ação de Resíduos Sólidos a meta foi alcançada tendo em vista que encontram-se em fase de licitação e em situação indeterminada devido a não entrega de documentação complementar para análise da equipe técnica dessa Diesp.

As obras referentes a ação de MSD estão sendo acompanhados pela equipe técnica da Diesp, entretanto, alguns instrumentos de repasse encontram-se em fase de licitação e outros que possuem status de “em execução” tiveram seus relatórios de informação (R4) do ano de 2015 inseridos no sistema somente no início do ano de 2016, portanto não foram computados pelo “BI”.

Todas as obras com ação de MHCDC estão sendo acompanhadas pela equipe técnica da Diesp. Quanto ao método de extração, acrescenta-se que “BI” por motivo desconhecido não buscou a informação correta sobre alguns termos de repasse que possuem relatórios de andamento que não foram identificados pela ferramenta.

O indicador pretende aferir a quantidade de instrumentos acompanhados, tendo como meta nacional “100%” de instrumentos acompanhados no exercício de 2015. O “BI” considerou os instrumentos com relatório e parcela liberada pelo quociente do total de instrumentos com ou sem relatórios e parcela liberada.

Aferir a quantidade de obras em execução, tendo com parâmetro a quantidade de obras em execução em relação aos instrumentos vigentes com parcela liberada e com relatório de acompanhamento. A meta deste indicador preconiza que nenhum instrumento de repasse esteja sem registro quanto a situação da obra, assim, todos os que estão “em execução” foram registrados. Os convênios em execução se desdobram no status “em execução reiniciada”.

Este indicador pretende aferir a quantidade de obras com status não informado em relação aos instrumentos vigentes com parcela liberada e com relatório de acompanhamento. Os registros

foram atualizados e a meta foi alcançada. Conforme exposto no quadro nenhuma obra encontra-se com status não informado no ano de 2015.

Alguns convênios sobre Plano Municipal de Saneamento Básico, foram cancelados por não cumprimento dos procedimentos exigidos pela Funasa, outros Planos concluídos e Planos aprovados sem liberação de parcelas. Dos Planos em execução com parcelas liberadas, considerando que os municípios não possuem a cultura de aplicação do planejamento como instrumento de gestão, mesmo contratando empresas para elaboração dos PMSB, o acompanhamento fica prejudicado pela baixa participação popular nas discussões dos problemas. A participação da população é importante para a efetividade do produto final elaborado, considerando que esta ação é de relevância para a política municipal de saneamento básico, o acompanhamento e assessoria aos municípios para elaboração dos seus PMSB têm sido efetivos, apesar das dificuldades logísticas, sendo que o mesmo tem sido realizado pela análise dos produtos encaminhados. Os baixos indicadores nos anos anteriores devem-se ao atraso no início da elaboração dos Planos Municipais pelos municípios, seja pela dificuldade de contratação e mesmo acompanhamento das etapas realizadas.

SAÚDE AMBIENTAL – SESAM

Descrição das Ações executadas: Em 2015 as atividades da URCQA no RS foram:

Apresentação de Trabalho de conclusão de curso de Engenharia Agrícola na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Esta atividade foi a conclusão de trabalho iniciado em 2014, o qual através da UMCQA auxiliou a formanda do curso de Engenharia Agrícola da UNISC no diagnóstico do Saneamento Rural na zona Rural do município de Taquari. O trabalho foi apresentado no dia 23/03/2015, durante as atividades relativas ao dia mundial da água. Os resultados do trabalho serão subsídios para qualificação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Reunião com municípios do Consórcio do Pampa Gaúcho – Reunião com 11 municípios com objetivo de divulgar o trabalho de Qualidade da água executado pela Funasa e Orientações Técnicas. Nesta foi exposta a UMCQA, explicado as principais ações desenvolvidas bem como de que forma poderiam solicitar apoio da instituição.

Organização do 1º Encontro de Gestão da Água em Assentamentos Rurais da Região da Campanha, onde foram apresentados a técnicos e responsáveis pelos SAC de Assentamentos Rurais aspectos referentes as boas práticas de Soluções Alternativas de Abastecimento de Água.

Visita técnica município de Dom Pedrito.

Apoio/Analista aos convênios de pesquisa/Diesp. CV 0388/2011 e CV 0387/2011.

Apoio no acompanhamento dos CV 0340/2010 e CV 1113/09 referentes à construção do Centro de Referência e Aquisição de UMCQA.

Auxílio à Diesp, nas orientações acerca das ações referentes ao Controle de Qualidade da Água nos Convênios e Termos de Compromisso analisados na SUEST.

Participação no Conselho Estadual de Saneamento, no grupo de Trabalho em Controle de Qualidade da Água em Áreas Rurais.

Pontos Positivos – Existe capacidade laboratorial (UMCQA) para realização de atividades

Pontos Negativos – Falta de estrutura para apoio à UMCQA. Não existe Sala de Apoio nem ambiente para execução das atividades complementares (lavagem de vidraria, esterilização etc..), Somente a existência da UMCQA não garante as condições técnicas e estruturais necessárias para realização de análises de água, por isto não existe como estabelecer metas, as análises ocorrem sob demanda desde que existam no município condições para apoio as atividades complementares como lavagem de vidraria, descarte de material contaminado.

O prédio aonde se encontra a Suest não é da Funasa, o que inviabiliza reformas para construção de laboratório e mesmo assim caso existisse laboratório não possuímos recursos humanos. O Setor possui apenas 01 pessoa que juntamente com as atividades da URCQA desenvolve a atividade de Chefe Substituta do Sesam e Superintendente Substituta da Suest.

Dados Gerais: N° de municípios com técnicos capacitados em CQA:

Meta programada pela SUEST para 2015: 02

N° de municípios com esta ação realizada até 31/12/2015: 06

Quadro A. 2.3.6.1 - Resumo ações em municípios sede, comunidades tradicionais e áreas rurais

MUNICÍPIO	COMUNIDADE ESPECIAL OU RURAL	POPULAÇÃO	AÇÕES*					
			C	AP	OT	AV	LS (I)	LS (II)
Listar todos individualmente	Listar todos individualmente							
Dom Pedrito				x				
Aceguá			x					
Hulha negra			x					
Candiota			x					
Pedras Altas			x					
Pinheiro Machado			x					
Piratini			x		X			
Caçapava do Sul					X			
Bagé					X			
Rosário do Sul					X			
Santana do Livramento					X			

Santa Margarida do Sul					X			
São Gabriel					X			
Uruguaiana					X			
Dom Pedrito					X			
Vila Nova do Sul					X			
Lavras do Sul					X			
Quaraí					X			

* **Legenda:**

C: Capacitação; **AP:** Apoio Laboratorial; **OT:** Orientações Técnicas; **AV:** Apoio Vigilância; **LS:** Levantamento Situacional.

- **Levantamento Situacional (I):** diagnóstico da situação dos sistemas de abastecimento de água autônomos em municípios.

- **Levantamento Situacional (II):** diagnóstico da situação das soluções alternativas coletivas de abastecimento de água em comunidades rurais e especiais.

Quadro A.2.3.6.2 Descrição do Indicador

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	$(\text{Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração} / \text{Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração}) * 100$	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.

Quadro A. 2.3.6.3 Série Histórica

Ação	Exercício de apuração - 2012			Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014		
	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	83	188	44%	89	191	47%	94	220	43%
Catadores	2	12	17%	2	14	14%	2	14	14%
Esgoto	15	62	24%	15	62	24%	16	90	18%
MHCDC	6	33	18%	6	36	17%	6	36	17%
MSD	54	153	35%	59	161	37%	60	161	37%
PMSB	0	35	0%	1	35	3%	1	35	3%
Resíduos	7	48	15%	11	51	22%	11	51	22%
Acumulado	167	531	31%	183	550	33%	190	607	31%

Quadro A. 2.3.6.4 Apuração dos resultados 2015

Percentual de Obras Concluídas			
Ação	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	103	205	50%
Catadores	2	13	15%
Esgoto	20	83	24%
MHCDC	15	34	44%
MSD	76	154	49%
PMSB	1	34	3%
Resíduos	16	43	37%
Acumulado	233	566	41%

Histórico igual a 30.12.2015 Composição da Série Histórica: Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração - Ano de conclusão da Obra igual a 31.12 do exercício de apuração
OBS: Excluídos os Status de obra "Cancelados" e "Em Cancelamento. Fonte: Resultados apurados com data base de 31/12/2015, via BI - Business Intelligence Oracle"

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado

A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

A Superintendência Estadual é dirigida por um Superintendente Estadual auxiliado por chefes de Divisão e Serviços, indicados por Ele e nomeados pelo Presidente da Funasa. Esclarecemos que a Funasa e as Superintendências Estaduais não tem colegiado instituído.

3.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

3.4 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correcionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

A Funasa possui servidores capacitados e aptos para desenvolver qualquer atividade correcional, com exceção da sindicância patrimonial, todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa, além de que com a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena, um número expressivo de servidores que atuavam efetivamente na execução dessa atividade, foi redistribuído. A Funasa tem garantido o suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos.

A Funasa tem competência para instaurar e julgar as ações correcionais, com fulcro no art. 1º, I e II, da Portaria nº 504/2014, e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº 01/2012, ambas se constitui em norma interna da Funasa.

Das principais atividades efetivadas no ano de 2015, da Corregedoria, se destacam: **1º** - A descentralização do registro das atividades correcionais no sistema CGU-PAD, para as Superintendências; **2º**- Melhoria no controle da instauração da atividade correcional indicando, preliminarmente, o procedimento adequado para apuração de responsabilidade pela Superintendência Estadual, de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 504/2014; **3º**- Manter a implementação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD, pela Funasa, na forma da Portaria nº 1.005/2013, e **4º** - utilização/alimentação do sistema CGU-PAD, nas Superintendências, pelos servidores capacitados; e **5º** - A realização de inspeção correcional em oito Superintendências Regionais com o objetivo de obter informações e documentos, necessários a medir o cumprimento de normas, orientações técnicas, recomendações e determinações relativas às atividades correcionais, com fulcro no art. 2º, III e do art. 5º, VII, ambos do Decreto 5.480/2005, da

Controladoria-Geral da União - CGU e Portaria/Funasa nº 718/2014, tendo como norte a verificação *in loco* das gestões e atividades correlatas instauradas e a instaurar, a cargo das Unidades Descentralizadas da **Funasa**.

Arcabouço Legal:

- Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Público Federal;
- Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;
- Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

- Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 718, de 29.8.2014 - regulamenta a ação de inspeção correcional na **Funasa**.
- Portaria nº 1.005, de 13.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correcionais;
- Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;
- Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

- Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;
- Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;
- Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;
- Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

3.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

Em 2014, a Unidade da Corregedoria da Auditoria Interna planejou ações de controles no âmbito da Funasa, principalmente nas Superintendências Estaduais. Por meio da Portaria nº 718, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 01/09/2014, do Presidente da Funasa, foi instituída e regulamentada ação de inspeção correcional para o gerenciamento das informações inerentes aos procedimentos administrativos disciplinares.

Essas ações de inspeções têm como objetivo conhecer e aprimorar a realidade de cada unidade e melhor atender ao disposto no art. 22, da Portaria n^o 335/2005 da CGU, visto que as Superintendências, em sua totalidade, não dotam a Corregedoria de informações precisas a respeito das ações correcionais para fins de acompanhamento e gerenciamento. Além disso, buscam-se informações fidedignas acerca dos processos e expedientes em curso, o cumprimento das recomendações e determinações de instauração de procedimentos disciplinares e os procedimentos pendentes de instauração, com as respectivas justificativas.

Ocorreu no ano de 2015 na Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, no período de 22 a 26/06/2015 uma Inspeção Correcional, que culminou com um relatório abrangendo a instauração e monitoramento de fases das atividades correcionais. O objetivo da inspeção foi obter informações e documentos, a fim de medir o cumprimento de normas, orientações técnicas, recomendações e determinações relativas às atividades correcionais, aferir a tecnicidade adotada nos trabalhos de inspeção e em modo de diretriz, substanciar a superintendência na produção do Relatório de Gestão, bem como apoiar os trabalhos de auditoria interna e externa, minimizando possíveis erros e inconsistências.

A inspeção correcional adotou padrões na obtenção de informações e dados, com a produção de instrumentos consolidativos aplicáveis às circunstâncias de conformidade com os objetivos de mensurar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos disciplinares desenvolvidos. Em análise dos itens que foram selecionados e fundamentados nas constatações, recomendações e sugestões, que visavam o aperfeiçoamento dos controles internos e minimização dos riscos, de maneira a garantir que os objetivos institucionais sejam plenamente alcançados.

Observou-se, também, que com base nas melhorias implementadas por meio do Sistema CGU-PAD, a superintendência buscou aprimorar o controle de seus processos correcionais e tem cumprido as determinações contidas na Ordem de Serviço n^o 01/2012 e na Portaria Funasa n^o 504/2014, no que tange as repasse das informações mensais à Corregedoria/Auditoria, acerca dos procedimentos instaurados e a instaurar.

Quadro A.3.5 - Acompanhamento Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instaurados e instaurar em Dez/2015.

ITEM	Nº DO PROCESSO	NATUREZA PAD/SIND	DATA DO OCORRIDO	OBJETO	ACUSADO	VALOR ESTIMADO	DATA DA PORTARIA	ÚLTIMO DESPACHO	DESPACHO
1	25265.004.453/2010-13	PAD	31/07/2007	Apurar responsabilidade pelo desaparecimento de 65 aparelhos celulares	Carlos Muller e Robson Prade	x	18/05/2010	30/09/2013	PAD a ser instaurado. Enviado ofício para Polícia Federal em 07/12/2015 aguardando resposta
2	25265.078.505/2006-01	SIND	ago/06	Desaparecimento do processo 25265.002.605/2001-44 referente ao Convênio nº 1006/2001 município de Venâncio Aires	x	x	x	15/12/2015	Verificar junto ao SECOV se foi localizado o processo.
4	25265.002.643/2008-73	SIND	14/04/2008	Arrombamento da sala do almoxarifado do 6º andar da Funasa com furto de materiais diversos	x	x	x	15/12/2015	Ao DIADM para conhecimento e providências. Após ARQUIVAR.
5	25265.002.992/2008-95	SIND	18/02/2008	Apurar fatos referente roubo material permanente - impressora	x	x	x	20/08/2008	Sindicância Investigativa a ser instaurada
5	25265.018.065/2005-44		jul/05	Comunicação de ocorrência de furto	x	x	x	11/05/2011	PGF para parecer
6	25265.003.257/2008-07		18/05/2008	Desaparecimento bens da Unidade Saude Campo Molhado Maquiné	x	x	x	11/05/2011	PGF para parecer
7	25265.000.606/2009-10		12/01/2009	Acidente com Nissan JKH 5333, em 12/01/2009	Lauro Vieira de Lima	14.824,68	x	24/03/2009	PAD instaurado
8	25265.006.218/2008-53		29/08/2008	Acidente com veículo oficial, placa LJK 8476	Eton Meira Lopes	1.640,00	x	21/09/2009	PAD instaurado
9	25265.000.269/2011-77		19/02/2008	Apurar responsabilidades sobre os fatos que deram origem ao processo nº 25265.000.755/2008-90 - reconhecimento de dívida	x	x	07/01/2011	18/11/2011	Encaminhar para Auditoria
10	25265.009.479/2011-21	SIND	23/05/2011	Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 006/2010 - Ata de Registro de Preços aquisição medicamentos para atender população indígena RS	Jair Pereira Martins e Helena	x		27/05/2013	Nomear nova comissão para aprofundar as investigações
11	25265.006.980/2007-59	SIND	18/08/2006	Apurar responsabilidade pela cobrança de juros e multas a empresas prestadoras de serviços vide item 37 da planilha	Vários Coordenadores e Chefias	a calcular		26/11/2009	Nomear nova comissão para aprofundar as investigações
12	25265.006.531/2008-91	SIND	26/09/2008	Apurar responsabilidades sobre extravio de documentos				15/12/2015	Materiais recebidos e notas atestadas. Processo concluído pelo Arquivamento no DIADM.
13	25265.002.022/2012-76	SIND	27/12/2012	Apurar responsabilidade de servidor Processo não retornou	Paulo Renato Abbad	sem onus	12/01/2012	01/04/2012	Encaminhar para Presidência da Funasa - Aberto PAD por Brasília???
14	25265.006.999/2011-81	SIND	01/07/2011	Apurar responsabilidade de servidor	Paulo Renato Abbad	sem onus	27/02/2013	04/03/2013	PAD aberto pela Corregedoria - Lilian/vani/Sosa em andamento
15	25265.007.453/2012-29	SIND	16/11/2012	Recusa de servidor em participar de evento institucional - convocação encontro do DEADM	Bruno Bezerra Pereira	x	19/11/2012	10/03/2013	Nomear nova comissão para aprofundar as investigações
16	25265.006.725/2013-54	SIND	09/08/2009	Apurar os fatos relacionados no processo 25265.023.534-200971 referente ao futo no posto indígena de Estiva município Redentora nomeada servidora Ana Lucia da Silva			18/10/2013	16/12/2015	Concluído e arquivado.
17	25265.000.004/2014-11	SIND	24/10/2013	Apurar os fatos constantes do processo 25265.007.542/2013-56 referentes aos arquivos eletrônicos que foram apagados e que envolvem o servidor Antonio Cesar Cassol da Rocha	Antonio Cesar Cassol da Rocha	sem onus	07/03/2014	03/06/2014	Cadastrar no CGU-PAD
18	25265.002.023/2014-82	SIND	06/01/2014	Apurar os fatos envolvendo o desaparecimento da Tomasa de Contas Especial do município de Campos Borges	Alberto Sosa Fritsche		06/08/2014	15/06/2014	Gabinete do Superintendente
19	25265.005.682/2008-22	PAD		Apurar recebimento idenvido de diárias e abono desembarque	Nelson Oliveira, Santo Flavio e Marcos Fernandes			30/04/2015	Enviado Ofício nº 234/2015 ao Distrito Sanitário Indígena para devolução ao erário. Aguardando resposta.
20	25265.012.538/2014-91	SIND	19/09/2014	Denúncia anônima assédio sexual envolvendo ocupante de DAS	x	sem onus	07/11/2014	24/07/2015	Julgado pelo Arquivamento cadastrar CGU-PAD
21	25265.008.353/2014-81	SIND	02/05/2013	Provável desídia na fiscalização Contrato nº 03/2012 Viniscar	x	sem onus	04/09/2014	24/11/2015	Julgamento pelo Presidente da Funasa - ARQUIVAR
22	25265.001.343/2015-04	SIND	29/05/2015	Avarias com veículo oficial IQT 4652	Afonso Costa	1.761,28	16/09/2015	15/12/2015	Corregedoria para manifestação
	Processo encaminhados para parecer PGF ou Corregedoria								
	PAD - em andamento ou a ser instaurado								
	Sindicâncias a serem instauradas ou já instauradas								
	Processos concluídos								
	Processos encaminhados ao DESEI ou Núcleo do Ministério da Saúde								

Tabela elaborada por:

Rosemary Manozzo - Dezembro - 2015

4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

4.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa/Presidência visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoinformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2015 o SIC-Funasa recebeu 249 (duzentos e quarenta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso às informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

4.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site:

<http://www.funasa.gov.br/site/>

4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

<http://www.funasa.gov.br/site/>

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>

<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>

<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>

4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

O prédio onde funciona a Funasa no Rio Grande do Sul é administrado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde e o mesmo vem implementando ações como instalação de corrimões na entrada principal que dá acesso ao público em geral.

Existe nesta mesma entrada três elevadores que estão recebendo constante manutenção de empresa contratada para atender a demanda de pessoas que é muito grande. Para cadeirantes e/ou deficientes há a permissão de entrada pela garagem do prédio o que facilita o acesso. Além disso, o pessoal da segurança está apto a orientar as pessoas na chegada ao prédio.

Portanto, entendemos que de certa forma o Ministério da Saúde como um todo cumpre na sua integralidade as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 no que se refere ao ambiente de circulação e no seu entorno, especificamente na adequação de corrimão em escadas e ao acesso facilitado para portadores de necessidades especiais.

5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Ítems do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NAS NBC T 16.9 E 16,10

Depreciação de bens do Ativo Imobilizado

Todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos a partir de janeiro de 2010 e registrados no Ativo Imobilizado da entidade estão sendo depreciados mensalmente pelo método das quotas constantes (Linear), previsto na alínea "a" do item n.º 14 da NBCT SP 16.9. Tais bens foram reconhecidos no ativo com base no custo total de aquisição, produção ou construção.

Os registros relativos ao consumo desses ativos são realizados em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Os valores residuais e os períodos de vida útil dos ativos foram definidos com base em tabelas constantes da Macrofunção nº 020330 do Manual SIAFI, dada à necessidade uniformização dos critérios de tratamento contábil dispensados aos Ativos em geral, facilitando a elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas.

Os cálculos da depreciação são realizados de forma automatizada mediante sistema de gestão patrimonial e no último dia de cada mês os valores pertinentes a cada conta do grupo Imobilizado são reconhecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os demais bens adquiridos ou produzidos em períodos anteriores a janeiro de 2010 estão em processo de mensuração do valor justo, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data e depreciados mensalmente, sujeitam-se a variações constantes no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação periódica.

Amortização do Ativo Intangível

Os ativos classificáveis como intangíveis estão em processo de análise para verificação dos seguintes fatores de reconhecimento:

1. atendimento à definição de ativo;
2. custo mensurável com segurança;
3. classificação da vida útil econômica (definida ou indefinida);
4. utilização isoladamente ou em conjunto com outro (s) ativos.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual. O reconhecimento se dará com base no valor de aquisição ou produção.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos

Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações são mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade, em especial os princípios da competência e da oportunidade.

Contudo, não foram realizadas avaliações subseqüentes, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento dos créditos ativados.

Estoques

Os estoques são mensurados e apropriados com base no valor de aquisição, produção ou construção e seu consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido, para os ativos que ocasionalmente sofreram deterioração parcial ou obsolescência.

Imobilizado

Os ativos imobilizados são reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos posteriores para colocá-los em condição de uso.

As avaliações posteriores são realizadas segundo o método de reavaliação, que consiste no valor justo deduzido a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade (valor recuperável).

A mensuração a valor justo dos ativos, pela adoção inicial das novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), está em processo de execução. O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, onde se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, baseado na lei da oferta e da procura.

Por valor de mercado entende-se o valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo.

Nesse contexto, os bens são valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após a devida inspeção das condições físicas dos bens a serem avaliados.

O processo de aferição do valor de mercado é realizado por meio de projeção através de análise geral e conclusiva das informações obtidas, após tabulação dos dados e cálculo sistêmico dos valores.

Com base em cotações, catálogos e/ou lista de preços, levantados junto a fornecedores, é estabelecido o valor de um bem novo, para efeito de custo de reposição do ativo.

A partir disso, é calculado o valor de reposição do ativo avaliado, como sendo o custo atual, considerando suas características técnicas e operacionais, além dos custos diretos e indiretos necessários à instalação.

De posse do valor justo levantado, baixa-se a depreciação contra a conta do ativo que registra o bem, de modo a reduzi-lo ao valor líquido contábil e se procede ao ajuste a valor justo (reavaliação) ou a redução a valor recuperável do ativo.

Justificativa pela não aplicação de todos os procedimentos

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9 e 16.10 estão sendo aplicados parcialmente, alguns com atraso, como caso da mensuração dos ativos. Isso se justifica pelo fato da Setorial de Contabilidade da Fundação Nacional de Saúde passar por problemas de ordem técnica e operacional devido à falta de pessoal qualificado em quantitativo suficiente para atender às demandas da Contabilidade sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além disso, o setor tem assumido responsabilidades de forma impositiva incluídas no regimento interno da instituição que tangenciam dos objetivos previstos no Decreto n.º 6.976/2009 que regulamenta a Lei n.º 10.180/2001 que criou o Sistema de Contabilidade Federal.

A maior parte dos profissionais de contabilidade estão envolvidas nessas atividades paralelas, prejudicando a capacidade de implementação das rotinas de tratamento contábil patrimonial que, dada sua complexidade, demandam tempo para execução.

Diante de tais problemas, os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação estão sendo executados pela empresa LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 sob Pregão n.º 22/2013. Essa medida torna-se por demais paliativa, uma vez que são procedimentos periódicos que obrigatoriamente deverão ser observados.

É importante ressaltar que a falta de pessoal não se restringe à Setorial Contábil, mas também a todas as Superintendências Estaduais da entidade. Exemplo claro é o fato do Contador Responsável pela Setorial do órgão acumular as responsabilidades para todas as Unidades Gestoras subordinadas. Sem mencionar a inviabilidade de se formar grupos de trabalho para executar esses procedimentos em cada Unidade Jurisdicionada.

Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e 16.10

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T 16.9 e 16.10, não é possível avaliar de forma eficaz os

possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam distorções relevantes nos registros contábeis e, por consequência, nas demonstrações elaboradas. Nesse sentido, os resultados apurados no exercício em epígrafe não estão livres de distorções e tais impropriedades foram ressaltadas na Declaração do Contador responsável juntamente com outras encontradas.

5.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

A Funasa não faz a apuração de custos nem se utiliza do sistema de custos do Governo Federal.

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas.

5.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As informações foram prestadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior dentro do Relatório de Gestão da SPO - Subsecretaria de Planejamento Orçamentário do Ministério da Saúde, portanto

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

A quantidade de servidores disponíveis, nas atividades da área meio e fim, no exercício de 2015, esteve abaixo do necessário para atendimento à unidade jurisdicionada. Tal situação se agrava, considerando a falta de qualificação de pessoal, principalmente em relação à escolaridade, em ambas as áreas, de forma que é possível reafirmar que a quantidade de servidores disponíveis não atende às demandas institucionais.

Quanto ao número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados, o Quadro A.7.1.1.3, entende-se que a Funasa atende aos termos do Decreto nº 5.497/2005, inclusive por força do disposto no § 3º do art. 3º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MS nº 270, de 27 de fevereiro de 2014.

Os possíveis impactos das aposentadorias sobre a força de trabalho disponível na Funasa, considerando que o Quadro de Pessoal da Funasa como um todo está envelhecido, diz respeito à perda da memória organizacional e a dificuldade de recomposição dessa força de trabalho, que trazem como consequências o atrofiamento do Quadro de Pessoal de tal modo que possa inviabilizar a transferência de conhecimento e a continuidade das ações da Funasa.

No que concerne aos impactos ocasionados pelas cessões, especialmente para o Sistema Único de Saúde, a Funasa, ao longo dos anos vem adotando providências gradativas para redistribuição dos servidores, a longa data, descentralizados para municípios fora das capitais e/ou região metropolitana onde se localizam as sedes, tendo em vista as dimensões geográficas do país, a questão social desses servidores que já se encontram envelhecidos, independentemente do cargo que ocupam, entendendo ser irreversível a descentralização dessa força de trabalho que deve estar toda vinculada ao Ministério da Saúde, especificamente à Secretaria de Vigilância em Saúde.

Quanto aos impactos ocasionados pelas aposentadorias, a Funasa busca a autorização para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, considerando que a atual Carreira da Funasa não é capaz de atrair nem de reter profissionais qualificados em seu corpo funcional e o seu Plano de Cargos apresenta em sua maioria, cargos com perfil inadequado à atual missão institucional, foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos duas propostas de projeto de lei:

1. Criação de uma carreira na Funasa, com denominação enxuta de cargos, remuneração digna, com perspectiva de crescimento e de permanente qualificação de seus servidores. Essa proposta de projeto de lei tramita no âmbito do Ministério da Saúde e ocasionou melhora no clima organizacional. O compêndio encontra-se formalizado no Ofício nº 238/Presi/Funasa, de 30 de dezembro de 2014.

2. Com vistas a propiciar a recomposição da força de trabalho, foi elaborada proposta de projeto de lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 2013/2011, que trata da extinção/transformação de cargos vagos da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 do quadro de pessoal da Funasa para cargos que guardam relação com a

atual missão institucional, encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante o Ofício nº 184 Gab/Presi/Funasa de 06/07/2012. Tal projeto retornou à Funasa em fevereiro de 2015, haja vista o tempo decorrido e a mudança na Pasta da Saúde e da própria Funasa e já está em vias de retornar ao Ministério da Saúde para prosseguimento.

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		29		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		01		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		01		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		02		
2. Servidores com Contratos Temporários		08		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		03		
4. Total de Servidores (1+2+3)		44		

Fonte: Serviço de Recursos Humanos/Setor de Cadastro

6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	28	01
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	01	
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	02	
2. Servidores com Contratos Temporários		08
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	03	
4. Total de Servidores (1+2+3)	35	

Fonte: Serviço de Recursos Humanos/Setor de Cadastro

6.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC				
Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		02		
1.2.4. Sem Vínculo		03		
1.2.5. Aposentados		134		
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		04		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		01		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		144		
Fonte: Serviço de Recursos Humanos /Setor de Cadastro				

Análise Crítica

As ações de capacitação da força de trabalho da Funasa são implementadas por meio do Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento estabelecido pelo Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2003, que instituiu a Política de Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Compete à Seção de Capacitação - SECAP, coordenar a elaboração do Plano Anual de Capacitação e promover a sua implementação e acompanhamento em âmbito estadual.

O Plano Anual de Capacitação (PAC) de 2015 apresentou uma inovação em relação aos planos anteriores, pois contemplou as Competências Gerenciais da Instituição. Tendo em vista o início da implantação da gestão por competência na Funasa, que ocorreu em 2012, inicialmente foram mapeadas as Competências Organizacionais da instituição, assim estabelecidas: Competência Essencial, Promoção da Saúde Pública, Pesquisa em Engenharia de Saúde Pública e Saneamento, Apoio à Gestão Estadual e Municipal, Educação Permanente em Saúde Ambiental e Qualificação da Gestão.

Em razão da complexidade das atividades gerenciais e das dificuldades inerentes ao gerenciamento de pessoas, de recursos e de resultados, os gestores públicos necessitam apresentar um adequado conjunto de atributos de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), a fim de que suas funções sejam bem desenhadas e possam a levar a estratégia da organização à consecução efetiva.

6.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.6.1.2 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	781.751,64	180.561,24	156.001,98	848.088,15	154.220,04	126.811,33				2.247.436,38
	2014	4.235.605,47	386.564,09	902.554,20	1.083,34	241.882,34	482.317,98	0	0	0	7.299.566,10
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	0	41.790,48	5.002,15	1013,07	12.536,16	0	0	0	0	60.341,86
	2014	0	9.251,64	1.156,45	256,98	0	0	0	0	0	10.665,07
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	156.761,01	0	11763,54	4.120,71	11.563,00	0	0	0	0	184.208,26
	2014	231.688,97	0	34.300,84	13.828,99	28.903,88	0	78.429,18	0	0	387.151,20
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	498.000,00	0	59.890,00	17.196,63	36.537,00	0	0	0		113.623,63
	2014	834.080,78	0	115.420,13	33.322,54	47.438,70	0	0	0	0	1.030.262,15

Fonte: SEPAG/COARH SIAPE/DW

Filtros do
relatório:

(ANO = 2013, 2014) E ({UF da ORGANIZAÇÃO} = DF) E (RENDIM > 0) E ({SITUAÇÃO FUNCIONAL}

<> EST-03, EST-04, EST-18, ETG-66)

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Conforme relatamos na análise crítica acima, há na instituição uma grande exoneração de pessoal concursado, como por exemplo, a perda de pessoal capacitado e treinado em razão de baixos salários, ausência de perspectivas na carreira, além das aposentadorias, etc.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

6.1.4.2 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A.6.1.4.2 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da UPC													
Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE													
UG/Gestão:						CNPJ:							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2,4,5	0	02/2013	07.200.004.001/62	06/05/2013	06/05/2016	3	3	9	7	0	0	P
<p>Observações: Os contratos acima citados têm vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Para os contratos realizados por UST (Unidade de Serviço Técnico), PF (Ponto de Função) e chamados, o nível de escolaridade é administrado pela empresa contratada, conforme previsto na IN 04, assim como não existe quantidade de trabalhadores previstos.</p> <p>Legenda: Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>													
<p>LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras</p>					<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>								

Fonte: DEADM

6.1.4.3 Contratação de Estagiários

Quadro A.6.1.4.3 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	

1. Nível superior					
1.1 Área Fim	01	01	02	01	
1.2 Área Meio		03	01		
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio				01	
3. Total (1+2)	01	04	03	02	74.760,00

Fonte: Serviço de Recursos Humanos/Setor Cadastro

Análise Crítica

A contratação de estagiários se dá por meio da Superestágios. Esse agente tem a responsabilidade de selecionar os candidatos e encaminhá-los à Funasa para que os mesmos sejam entrevistados, de modo que o SEREH/SECAP não receba currículos, uma vez que a Superestágios realiza contratação dos estudantes cadastrados e enviados por ele. Por determinação da Orientação Normativa nº 4/2014 da SEGEP/MP, o quantitativo de estagiários da Funasa sofreu alteração visando se adaptar a força de trabalho da Fundação e ao orçamento disponível. Os valores de despesa são referentes à bolsa estágio.

6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

Não há indicadores desenvolvidos para a área de pessoal no nível local e a Funasa/Presi ainda não definiu concretamente os indicadores para esta área. Considerando que a Suest/RS segue as normas nacionais advindas daquele órgão central, aguarda-se a definição dos mesmos.

Mesmo assim já algum tempo estamos percebendo a importância desse assunto. Sabemos que não podemos confundir indicador, pois não é uma medida direta de qualidade, serve para dirigir a atenção para assuntos específicos, que devem ser motivo de revisão. Existem vários exemplos de indicadores de RH que no futuro poderemos utilizar, tais como: absenteísmo, índice de rotatividade (turnover), custo de rescisões, investimento em treinamento, custos de treinamento/servidor, servidor treinados/nº de servidores, despesas/servidores, custo de Rh/servidor.

O absenteísmo serve para avaliar o volume de faltas dos servidores ao trabalho, independente dos motivos, é a soma dos períodos em que os servidores encontram-se ausentes. Causas do Absenteísmo: doença efetivamente comprovada, doença não comprovada, razões diversas de caráter familiar, atrasos involuntários por motivo de força maior, faltas voluntárias por motivos pessoais, dificuldades e problemas financeiros, problema de transporte, baixa motivação para trabalhar, supervisão precária da chefia, e políticas inadequadas na instituição.

O índice de rotatividade demonstra a flutuação de pessoal na organização, o volume de pessoas que entra e sai, relação percentual da soma de admissões e desligamentos, com relação ao número médio de servidores na instituição, que deve ser expressa em índices mensais ou anuais, para permitir comparações. Com a descentralização das ações e dos recursos humanos, permaneceu um grupo desfalcado, temeroso e sem motivação, na expectativa da transformação ou desaparecimento da instituição e sem ser preocupado para a nova missão.

A instituição vem tentando recompor o seu quadro através de concursos públicos e de contratações temporárias, mas não tem sido suficiente para suprir a necessidade para atendermos a nossa missão. Como nosso trabalho é voltado para obras de saneamento junto às prefeituras, tornou-se necessário suprir a falta de engenheiros e foi feita a contratação temporária de 06 engenheiros e de 01 geólogo, que ingressaram em janeiro de 2014, mas que por decisão judicial permanecem até dezembro. O último concurso público para a categoria funcional de Agente Administrativo ocorreu em 2009, mas dos 12 aprovados contamos com apenas 03 servidores, os demais foram exonerados a pedido.

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Na estrutura da Superintendência Estadual consta em seu organograma a Seção de Transportes, que não tem chefia constituída por falta de pessoal e o controle destas atividades está a cargo do Gabinete do Superintendente. Este setor contava com três motoristas do quadro permanente, que são servidores públicos, sendo que em 2015 um aposentou-se.

Segundo estudos realizados para atendermos minimamente nossa missão seria necessário em torno de 15 motoristas, pois nosso trabalho de supervisão e fiscalização de obras ocorrem exclusivamente em cidades no interior do Estado e são necessários constantes deslocamentos dos nossos técnicos. Para atender as necessidades e amenizar a situação foi autorizado que engenheiros e outros servidores que possuem habilitação pudessem conduzir os veículos oficiais, mas sabemos que não é o ideal.

Está vigente desde 2013 o Contrato nº 02/2013, celebrado com a empresa Progresso Construções e Serviços Ltda., para fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de copeira, recepção e de motoristas, conforme Pregão Eletrônico nº 10/2012 e o Termo de Referência, sendo que foi autorizado e foram contratados 4 motoristas neste contrato, mas pela dificuldade em se admitir, contamos em 2015 com dois motoristas contratados.

A importância e impacto da frota de veículos sobre as nossas atividades são muitas, pois para a devida prestação dos serviços exigidos pela Funasa são necessários veículos para os deslocamentos de materiais e de pessoas, sejam para o suporte à execução das atividades fim e/ou nas visitas técnicas de supervisão das obras de Sistemas de Abastecimento de Água- SAA, Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, Sistema de Resíduos Sólidos - RS e nas demais atividades, formando assim um importante conjunto que integrado às atividades desenvolvidas, contribuem diretamente para o nosso desempenho.

Orientamos-nos na legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos, que é o Decreto nº 6.403 de 17/03/08, IN nº183 de 08/09/86, Lei nº 9.327 de 09/12/96 e Regimento Interno Funasa.

Em relação a um plano de substituição da frota, esse planejamento é feito pela Funasa/Presidência no que diz respeito à aquisição de novos veículos, ou seja, a compra é centralizada. As razões de escolha da aquisição em detrimento da locação foi uma decisão do nível central e que ocorreu em reunião da Diretoria Executiva da Funasa/Presidência em conjunto com os Superintendentes Estaduais. Essa decisão é complexa e é precedida de estudos especializados de viabilidade técnica e econômico-financeira, além de questões político-estratégico.

Quadro A.6.2.1- Frota de veículos da Superintendência Estadual da Funasa no RS.

Nº	Placa	Chassi	Proprietário	Veículo	Situação	Fabricação	Observações
Leilão							
01	CZ0118	9BD147A0000968860	FUNASA-RS	FIAT/147	Em circulação	1985	está na garagem
02	IDZ4965	9BGKZ35GTSB406812	FUNASA-RS	GM/KADETT IPANEMA GL	Em circulação	1995	recolhida da SESA I - está na garagem
03	IGZ0893	9BG138ASWVC915860	FUNASA-RS	GM/S10 2.2 D	Em circulação	1997	Está na garagem
04	IJB8019	BC148NGJ17912	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1979	está na garagem
05	IJG7506	9BRBJ0160Y1020956	FUNASA-RS	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	Em circulação	1999	está na garagem
06	IJG7514	9BRBJ0160Y1020922	FUNASA-RS	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	Em circulação	1999	está na garagem
07	IJZ4778	8AFDR12D61J202794	FUNASA-RS	I/FORD RANGER XL 12D	Em circulação	2001	está na garagem
08	IKB8859	9BD178843Y2261475	FUNASA-RS	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Em circulação	2001	está na garagem
09	LND3228	9BRBJ0160Y1021747	FUNASA-RS	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	Em circulação	2000	está na garagem
10	MOI7669	9BWZZZ374YT107364	FUNASA-RS	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	Em circulação	1999	acidentado quando em posse da FUNASA
11	LND3215			Toyota			alterar CNPJ no DETRAN
12	MOI8530			Toyota			alterar CNPJ no DETRAN
13	IGY7797	9BFZZZFHAVB183962	FUNASA-RS	FORD/FIESTA	Em circulação	1997	acidentado em uso pela PM Salto do Jacuí - está na garagem
Doação							
14	IEF4003	9BFZZZ55ZSB938872	FUNASA-RS	FORD/PAMPA L	Em circulação	1995	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007

							25265.001.926/2007
15	IEG6941	9BFZZZ55ZSB938692	FUNASA-RS	FORD/PAMPA L	Em circulação	1995	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
16	IER0438	9BWZZZ23ZMP004859	FUNASA-RS	VW/KOMBI	Em circulação	1991	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
17	JKH1601	94DCMUD225J626211	FUNASA-RS	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	Em circulação	2005	Doação SESAI Falta transferir DETRAN SC - Termo 01/2012
18	IHP6183	9BG258NHHGC005442	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET C20	Em circulação	1986	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
19	IHP7136	9BG5258NFGC005143	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET A20	Em circulação	1985	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
20	IHP7202	9BG258NHHGC003510	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET C20	Em circulação	1986	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
21	IHV1460	9BG258NHHGC004708	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1986	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
22	IHY5646	9BG258NHHGC005005	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1986	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
23	IHY5668	9BG258NHHGC004091	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1986	Doação SES RS Falta Transferir DETRAN RS Termo 02/2007 25265.001.926/2007
24	IIE4772	9BD147PU01044073	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1986	Doação PM Marau Falta Transferir DETRAN RS 25265.000.263/2002-17
25	IIH3594	LA1BUU47496	FUNASA-RS	FORD/JEEP	Em circulação	1978	Doação
26	IJB0797	BC148NFC15370	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET C14	Em circulação	1983	Doação
27	IJZ2447	BC148NFC15506	FUNASA-RS	GM/CHEVROLET	Em circulação	1983	Doação PM JAGUARÃO Falta Transferir DETRAN RS virou sucata 25265.000.820/2002-91
28	KF9336	9BG124BC01C408244	FUNASA-RS	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	Em circulação	2001	Ambulância? Transferida SUEST (MGrosso ou Paraíba) Não foi transferida no DETRAN
29	IKY8139	9BD27801122363193	FUNASA-RS	FIAT/STRADA WORKING	Em circulação	2002	Doação SES Convênio Dengue Falta oficializar
30	IKY8194	9BD27801122362594	FUNASA-RS	FIAT/STRADA WORKING	Em circulação	2002	Doação SES Convênio Dengue Falta oficializar
31	ILB7423	8AFZZZEFF3J290213	FUNASA-RS	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	Em circulação	2002	Doada à SES - Acidentada - Não foi transferida - Recolher para leilão
32	ILB7429	8AFZZZEFF3J288869	FUNASA-RS	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	Em circulação	2002	Doação SES Convênio Dengue Falta oficializar
Dar baixa no DETRAN							
33	IJZ4690	8AFDR12D91J202837	FUNASA-RS	I/FORD RANGER XL 12D	Em circulação	2001	Furtada

34	IST0792	93XPNK740CCB86716	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2011	Acidentada. Seguro pagou
Em uso							
35	IOZ9819	8AFER13P88J174665	FUNASA-RS	I/FORD RANGER XL 13P	Em circulação	2008	Em uso
36	IPA8300	8AFER13P58J188359	FUNASA-RS	I/FORD RANGER XL 13P	Em circulação	2008	Em uso
37	IPQ6082	93XGNK7409C955633	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2009	Em uso
38	IPQ6091	93XGNK7409C955627	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2009	Em uso
39	IPQ6118	93XGNK7409C955579	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2009	Em uso
40	IQT4624	93XGNK740ACA66478	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2010	Em uso
41	IQT4652	93XGNK740ACA66390	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2010	Em uso
42	IRW6616	93XPNK740CCB78507	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2011	Em uso
43	IRW6633	93XPNK740CCB78759	FUNASA-RS	MMC/L200 4X4 GL	Em circulação	2011	Em uso
44	JKH5873	94DCEUD226J667002	FUNASA-RS	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	Em circulação	2005	Em uso
45	NYC2918	9A9PE0511CUDC3181	FUNASA-RS	REB/LANA PEGASUS	Em circulação	2012	Em uso
46	NYF4208	93W245G34D2094713	FUNASA-RS	FIAT/DUC GREENCAR MC.CH	Em circulação	2012	Em uso

Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

Grupo	Media anual km rodado
FUNASA RS (11 carros)	7.847,64

6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Conforme consta na planilha sobre os veículos informamos que existem muitos fora de uso e já há a decisão e definição de que devem ser leiloados. Contudo, esbarramos novamente na dificuldade em realizar as tarefas que saem da nossa rotina, por exclusiva falta de pessoal e principalmente que sejam capacitados para tão importante trabalho.

6.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Em 22/10/2015 foram designados através de Portaria nº 71, do senhor Superintendente Estadual, três servidores para constituir a Comissão Permanente de Desfazimento, avaliação e classificação dos bens patrimoniais móveis, inclusive os veículos, sendo que a dita comissão já vem atuando no levantamento desse material. Por outro lado foi designada, também, em 2015 uma servidora para chefiar o Setor de Patrimônio, pois este setor ao longo de muitos anos ficou sem chefia e o trabalho por fazer.

6.2.3.2 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

Em relação à gestão patrimonial referente ao registro das unidades de saúde indígena, a Superintendência Estadual no ano de 2015 tomou algumas providências:

1- Reiterou a consulta à Funasa Presidência em Brasília, sobre os questionamentos feitos no Memorando nº 81/DIADM, de 14/04/2011, para saber quais procedimentos deveriam ser feitos para o tombamento dessas unidades de saúde.

2- A Presidência da Funasa informou que através do Contrato nº 009/2014, processo 25100.017.04444/2013-02 havia contratado a empresa Link Data Informática, para além de dar suporte nos sistemas no dia-a-dia, também realizaria o trabalho de serviços de saneamento do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Funasa em cada Estado e no Distrito Federal.

3- O diretor de Administração da Funasa Presidência encaminhou cópia do Contrato e da Portaria nº 82, de 16/05/2014, que designava o Chefe do Patrimônio para acompanhar e fiscalizar os trabalhos. Ocorre que por absoluta falta de pessoal não tínhamos no ano de 2015 uma pessoa designada formalmente chefe no Setor de Patrimônio.

4- Fomos informados que estava programada a vinda para o Rio Grande do Sul, no mês de abril de 2015, dos técnicos da empresa contratada.

5- No Planejamento de 2015 a Funasa Presidência em conjunto com as Superintendências Estaduais, incluiu em suas ações este assunto inclusive como uma prioridade e que teriam de ser feitas as seguintes tarefas:

- Saneamento dos bens Imóveis com a contratação da empresa para o saneamento dos imóveis;
- A Suest-RS receberia os serviços através de relatórios/numero de imóveis;
- Na Suest-RS deveria ocorrer a regularização dos imóveis referentes aos relatórios aprovados – imóveis regularizados/nº de imóveis previstos;
- Transferência dos bens móveis para a SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena;
- Suest-RS encaminharia o Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais da Superintendência Estadual.

6- No início do ano de 2015 fomos surpreendidos com a chegada de dois técnicos da empresa contratada, que informaram que vieram para fazer um levantamento dos bens móveis somente na sede da Suest-RS. Entramos em contato com a chefia do Patrimônio da Funasa Presidência a fim buscar maiores esclarecimentos sobre o que realmente os representantes da empresa tinham vindo fazer. Questionamos inclusive o mês, que para nós foi impróprio, pois ainda haviam servidores em férias e estávamos em plena elaboração do Relatório de Gestão e tínhamos pactuado em reunião em Brasília que a vinda deles iria ocorrer no mês de **abril/2015**.

7- Como já é do amplo conhecimento dos órgãos de controle, nossa maior dificuldade é a carência de pessoal, onde tornamos a informar que no setor de Patrimônio não havia chefia e nem servidores para atender as necessidades diárias. Com isso os problemas começam a se acumular, os registros não foram feitos e o sistema não foi alimentado.

8- Com o exposto acima os técnicos da empresa tiveram muitas dificuldades em realizar os trabalhos, inclusive pediram audiência com o Superintendente Estadual, para falar sobre o assunto. Questionamos qual seria realmente o trabalho que vieram fazer, pois além dos móveis da sede em Porto Alegre, possuímos materiais em outros locais em Porto Alegre e em diversos municípios, além das Unidades de Saúde nas Terras Indígenas.

9- No período de 04 a 08/04/2015, foi realizada na Funasa Presidência a Reunião de Planejamento 2015, onde este assunto voltou a ser tratado e foi chamada a empresa contratada Link Data Informática, para prestar os esclarecimentos necessários de qual trabalho teria sido realizado na Suest-RS. Como não concordamos com o que estavam informando, pois realmente não aconteceu, ficou combinado que seria agendada nova vinda dos técnicos para concluírem os trabalhos. Até a presente data não houve retorno.

10- É importante esclarecer que em função do reduzido quadro de pessoal este assunto vem sendo acompanhado pelo chefe da Divisão de Administração em conjunto com a Assistente de Planejamento, onde várias reuniões já foram realizadas na busca de alternativas e soluções.

11- Muito embora exista uma recomendação da CGU, é importante informar/lembrar que não atuamos mais na Saúde Indígena. Que estas Unidades de Saúde foram construídas a partir de uma decisão do nível central da Funasa Presidência, na época, e que as Terras Indígenas estão sob a responsabilidade e governabilidade da FUNAI.

12- Em 22/10/2015 a Suest-Rs, emitiu a Portaria nº 71, publicada BS nº 43, de 23/10/2015, a fim de constituir a Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis. A referida comissão já iniciou estudos sobre a situação dos materiais e já está providenciando a regularização.

13- Alguns processos, por exemplo, de materiais que foram furtados no posto de saúde da aldeia indígena da Estiva no município de Redentora, já foi apurado através de Sindicância e os bens já foram dados baixa tanto no Sistema de Patrimônio quanto no SIAFI. Haviam mais dois processos sendo um o furto de aparelhos celulares que a sindicância está em fase de conclusão. O outro é sobre os bens que foram adquiridos para a reestruturação do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde – NEMS-RS, mas que ainda constam como patrimônio da Funasa e que após sua conferência será dado baixa para fins de regularização nos sistemas ASI-Patrimônio e SIAFI.

14- A Comissão definiu como estratégia no ano de 2016 regularizarmos o patrimônio por assunto, ou seja, materiais de informática, materiais móveis (mesas, cadeiras, balcões, etc..) e veículos, pois cada um tem características diferentes. Pretendemos realizar um levantamento para podermos fazer a classificação: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, após será feita cessão, transferência ou alienação (venda, permuta ou doação). Em um primeiro momento a comissão já conseguiu perceber que existem muitos materiais inservíveis para o órgão, que não são mais utilizados.

15- Por fim, entendemos que este não é um assunto de fácil solução e que envolve diversos atores, ou seja, além da Suest-RS, a Funasa Presidência, a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, a FUNAI e a própria Comunidade Indígena que são representados por indígenas através dos Conselhos Locais e Conselhos Distritais de Saúde Indígena. Por outro lado, no ano de 2015 houve restrição com as despesas com o advento do decreto que regulamentou o pagamento de diárias no poder executivo o que levou a Funasa a estabelecer uma nova metodologia de trabalho de acordo com a Ordem de Serviço nº 01/2012, que entre outras estabelecia a redução dos gastos com deslocamentos. Como para realizar o trabalho nas aldeias serão necessárias viagens aos diversos municípios para verificação in loco, estamos programando esta atividade para o ano de 2016.

6.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Informações sobre a Estrutura Física

Entendemos que a estrutura física onde funciona é Funasa no Rio Grande do sul é precária, pois a Superintendência Estadual funciona em alguns andares no prédio Brasileiro de Moraes, onde existem outros órgãos do Ministério da Saúde.

O prédio é administrado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde e as despesas com limpeza, vigilância, água e central de telefone são rateadas entre os órgãos ocupantes constituindo-se em um condomínio.

O espaço ocupado pela Suest-RS tem a seguinte distribuição espacial: o Gabinete, Assessoria de Planejamento e Divisão de Administração no 11º andar, a Divisão de Engenharia e Saúde Pública, o Serviço de Convênios e Serviço de Recursos Humanos no 8º andar, uma sala de motoristas e uma de manutenção no 7º andar e uma área que funciona como depósito para guarda de bens móveis no 12º andar.

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar neste item o termo:

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

VISÃO GERAL DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ADOTADA PELA UNIDADE:

Entende-se a saúde ambiental como a parte da saúde pública que engloba os problemas resultantes dos efeitos que o ambiente exerce sobre o bem-estar físico e mental do ser humano, como parte integrante de uma comunidade.

No âmbito da Funasa, busca trabalhar o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas na área, a Educação em Saúde Ambiental para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, o controle da qualidade da água para consumo humano e as ações estratégicas preventivas para a redução dos riscos à saúde humana.

EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) tem o papel de fomentar o desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental visando à inclusão social, a promoção e proteção da saúde, por meio do apoio aos gestores e técnicos dos diversos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Funasa reconhece a Educação em Saúde Ambiental como uma área de conhecimento técnico que contribui efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Entende a Educação em Saúde Ambiental como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico que no âmbito das práticas de atenção à saúde, deve ser vivenciada e compartilhada por gestores, técnicos, trabalhadores, setores organizados da população e usuários do SUS.

Baseia-se, entre outros princípios, no diálogo, reflexão, respeito à cultura, compartilhamento de saberes, ação participativa, planejamento e decisão local, participação, controle social, sustentabilidade socioambiental, mobilização social e inclusão social.

EIXOS DE ATUAÇÃO DA FUNASA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

- Fomento a Educação em Saúde Ambiental e à Mobilização Social em Saneamento junto ao Programa Saneamento da Funasa (PAC I e II) e demais programas;
- Estruturação do componente Educação em Saúde Ambiental junto ao Programa Nacional de Saneamento Rural;

- Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental e à Mobilização Social junto aos estados e municípios beneficiados com ações do “Programa Água para Todos”: Cisternas do Semi Árido;
- Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental na Cooperação Técnica em Saúde Ambiental e Saneamento Básico;
- Apoio técnico por meio da Cooperação Técnica em Saúde Ambiental e Saneamento Básico visando à inserção e o desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental;
- Produção de material educativo, didático e pedagógico em apoio à prática educativa e de mobilização social em Saúde Ambiental e Saneamento Básico;
- Incentivo à busca de novas ferramentas e estratégias de aprendizagem em Educação em Saúde Ambiental, por meio de estudos e pesquisas, com vistas ao aperfeiçoamento técnico das atividades educativas desenvolvidas no âmbito da **Funasa** e junto aos parceiros do SUS.

RESÍDUOS SÓLIDOS

O Programa de Resíduos Sólidos da **Funasa** visa a contribuir para a melhoria das condições de saúde da população, com a implantação de projetos de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos.

A seleção das propostas a serem beneficiados nesta ação é realizada através de chamamento público, publicados em portarias divulgadas neste site. Nestas portarias são divulgados os critérios utilizados para a seleção destes municípios.

As orientações técnicas para a apresentação de propostas de implantação de sistemas de resíduos sólidos urbanos são apresentadas pelo MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, elaboradas com o intuito de traçar as diretrizes do Programa de Resíduos Sólidos da **Funasa**, identificando os itens financiáveis para cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos e definindo os requisitos mínimos e documentos obrigatórios para que as solicitações sejam viabilizadas no âmbito desta Fundação.

EXIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos ainda é um dos maiores problemas do país e passa a ter uma nova abordagem técnica com a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, principalmente considerando a adoção da exigência do planejamento integrado dos serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos, com a identificação dos problemas, a definição de soluções e alternativas tecnológicas e o estabelecimento de metas e prazos de atuação nos Planos de Resíduos.

Nesse sentido, nos termos previstos por esta Lei, a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é condição para os municípios e os estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

UNIDADES E ITENS PASSÍVEIS DE FINANCIAMENTO

Neste programa, a Funasa apoia e repassa recursos não onerosos necessários à implantação e/ou melhorias de sistemas integrados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.

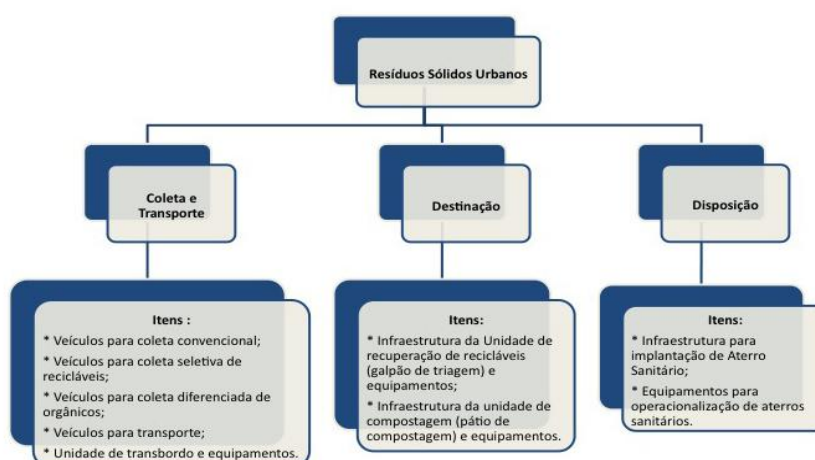
Considerando o caráter de apoio às ações de serviços públicos, a Funasa contemplará unicamente ações voltadas ao gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classificados como aqueles gerados em atividades domésticas residenciais (urbanas ou rurais), de comércios e órgãos públicos equiparados aos resíduos domésticos e aqueles gerados em serviços públicos de limpeza urbana originários da varrição, limpeza de logradouros, vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.

Ou seja, são passíveis de apoio deste programa as ações de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de responsabilidade e titularidade pública.



O projeto deve propor soluções integradas para os sistemas a serem financiados, que contemplem etapa útil para serem aprovados. A etapa útil é aquela capaz de entrar em funcionamento imediatamente após a conclusão dos serviços e atender aos objetivos sociais e de salubridade ambiental. Portanto, a proposta de solicitação de recursos deverá abranger os investimentos necessários para que o sistema funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada.

Resumidamente, o programa de manejo de RSU da Funasa apoia a execução de infraestrutura e aquisição de veículos e equipamentos para implantação e/ou melhorias nos sistemas convencionais de gerenciamento de rejeitos, com a coleta e disposição adequada em aterros sanitários, sistemas de gerenciamento de reciclagem com a coleta e manejo em unidades de recuperação de recicláveis e sistemas de compostagem com a coleta e manejo em unidades de compostagem.



Se a unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)

A Funasa, por meio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul (Suest-RS), vem cumprindo o cronograma de Ações da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P que tem a responsabilidade de contribuir no enfrentamento das questões ambientais, buscando estratégias inovadoras que repensem os atuais padrões de produção e consumo, os objetivos econômicos, inserindo componentes sociais e ambientais. E através do Subcomitê da Agenda A3P, adquiriu e entregou a todos os servidores da Superintendência: copos, canecas e garrafas térmicas tipo squeezer personalizados com a logo marca da Instituição, que visa estimular o uso desses produtos, diminuindo assim o consumo diário de copos descartáveis.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Quadro A.7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

ENTRADA	ÓRGÃO	DOCUMENTO	ASSUNTO	MUNICÍPIO	CONVÊNIO-TC/PAC	PRAZO	DOCUMENTO RESPOSTA	INFORMAÇÃO PRESTADA	DATA RESPOSTA
13/01/2015	TCU	Of. 16231/2014	Sentença GACEN - João Francisco da Roza Coelho					Cumprimento	
06/11/2015	TCU	Of. 17059/2015	Defesa aposentadorias dar ciência aos interessados			21/11/2015	Of. 832/2015	Comprovação da ciência aos interessados	10/12/2015
06/11/2015	TCU	Of. 1301/2015	Acórdão 8738/2015	Formigueiro	TC/PAC 0186/2007	21/12/2015	Of. 815/2015	informações prestadas	02/12/2015

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro A.7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

ENTRADA	ÓRGÃO	DOCUMENTO	ASSUNTO	MUNICÍPIO	CONVÊNIO-TC/PAC	PRAZO	DOCUMENTO RESPOSTA	INFORMAÇÃO PRESTADA	DATA RESPOSTA
06/05/2015	CGU	Of. 6231	Informação convênio	Mata	CV 0985/1999	18/08/2015	Of. 442/2015	Informações prestadas e interesse em audiência para TAC	06/08/2015
08/09/2015	CGU	Of. 19926	Plano de Providências	-	-	04/01/2016	Of. 862/2015	Providências adotadas	04/01/2016
23/09/2015	CGU	Of. 21491	STA	-	-	30/09/2015	EMAIL	Correções parcialmente executadas	30/09/2015
06/07/2015	CGU	Of. 15643	Relatório preliminar Auditoria exercício 2014	-	-	04/01/2016	Of.862/2015	para preparar informações	04/01/2016

7.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS:

Em 2015 com a crescente demanda para esta atividade foi necessário capacitar mais servidores para estarem aptos a realizar este trabalho. Como havia dificuldade em inscrição em cursos na ESAF-RS, optamos em realizar uma oficina de dois dias na própria superintendência estadual, com o seguinte enfoque: “Oficina sobre Padronização dos Procedimentos Relacionados à Tomada de Contas Especial.

A oficina ocorreu nos dias 18 e 19/05/2015 e tinha por objetivo o treinamento de servidores em serviço para Disseminação dos Novos Procedimentos para instauração, desenvolvimento e pré-certificação de Tomada de Contas Especial. Foram utilizados como material de apoio: Apresentações em PowerPoint, Leitura e Debate: Ordem de Serviço nº 2/2012 e Site Intranet Funasa – Auditoria. Participaram os seguintes servidores: Clóvis Franciscato, Mercedes Campestrini, Juliana Curco, Cristiane Moller, Arnaldo Besko, Kátia Lippold e Antonio Boszko. Como palestrantes/facilitadores: Rubem Aranovich – Procurador Federal, Rosemary Manozzo – Assistente de Planejamento/Tomadora de Contas e Alberto Fritzsche – Tomador de Contas.

Programação da Oficina

Dia/hora 18/05/2015	Atividade	Coordenação/ Apresentação	Recursos
8:30 h	Apresentação aos participantes o objetivo da oficina e pactuação da programação	Contrato de Convivência	-
9:00 h As 12:00	Princípios e elementos constitutivos de uma Tomada de Contas Especial	Rubem Aranovich	Palestra
13 h As 17:00	Apresentação de 2 Power Point, sendo um de Luiz Carlos Marchão e de Orlando Nobrega	Rosemary Manozzo e Alberto Sosa	Data show/ Palestra e Debates
19/05/2015			
09:00h As 12h00minh	Padronização das Rotinas dos Trabalhos de acordo com a Ordem de Serviço nº 02/2012	Rosemary Manozzo e Alberto Sosa	Data show/ Palestra e Debates
13:00h As 17:00h	Análise de Processos em vias de TCE (prática)	Rosemary Manozzo e Alberto Sosa	Data show/ Palestra e Debates

Quadro A.7.3 Medidas adotadas em caso de Dano ao Erário em 2015
Planilha de acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais:



Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul
CONTROLE MENSAL DE PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TCE Instauradas até Dezembro - 2015 e em andamento

Item	Portaria		Tomador de Contas	Nº do Processo TCE	Origem					Situação Atual
	Nº	Data			Tipo	Nº	Município	Siafi	Nº do Processo	
01	239	06/11/03	Ernado Araujo/Alberto Sosa	25265.009.211/2003-89	CV	2319/99	Osório	390771	25100.010.809/1999-19	Concluída e encaminhada a SFC/CGU/PRESIDENCIA DA REPUBLICA 13/11/2014
02	182	16/12/05	Alberto Sosa Fritzsche	25265.092.372/2005-97	CV	1152/01	Campos Borges	439912	25265.002.827/2001-67	Concluída e encaminhada a COTCE em 05/06/2015
03	186	23/12/05	Alberto Sosa Fritzsche	25265.092.614/2005-42	CV	2117/00	Candiota	414733	25265.001.506/2000-39	Concluída e encaminhada a COTCE em 29/04/2015
04	187	23/12/05	Alberto Sosa Fritzsche	25265.092.617/2005-86	CV	0023/95	Fontoura Xavier	135319	25265.001.686/1995-83	Concluída Arquivar SECOV 08/07/2015
05	29	31/03/06	Alberto Sosa Fritzsche	25265.010.927/2006-71	CV	2244/01	Cachoeirinha	439405	25265.002.710/2001-83	Concluída e encaminhada para COTCE em 29/04/2015
06	51	18/05/06	Paulo Renato L. Gonçalves	25265.012.516/2006-11	CV	798/99	Pinheiro Machado	390892	25100.004.706/1996-41	Concluída e encaminhada para COTCE em 05/06/2015
07	36	13/04/06	Alberto Sosa Fritzsche	25265.011.479/2006-23	CV	2283/00	Jaguari	414811	25265.000.961/2000-90	Concluída e encaminhada para COTCE em 29/04/2015
08	334	23/03/10	Rosemary Manozzo	25265.002.985/2010-16	CV	701/03	Garruchos	490373	25265.009.799/2003-71	Concluída e encaminhada COTCE em 11-05-2015
09	335	23/03/10	Rosemary Manozzo	25265.003.004/2010-40	CV	917/01	Cândido Godoi	442770	25265.001.653/2001-15	Concluída e encaminhado COTCE em 26/06/2014
10	610	04/11/10	Rosemary Manozzo	25265.010.391/2010-71	CV	2123/99	Inhacorá	391212	25265.001.396/1999-27	Concluída Arquivar SECOV 27/04/2015
11	104	03/11/11	Luciane Dallavalle Brasil	25265.017.808/2011-15	CV	0610/03	Sananduva	490207	25265.006.131/2003-71	Concluída e encaminhada para COTCE em 11-05-2015
12	46	23/06/2015	Clóvis Antonio Franciscato	25265.000.913/2015-31	CV	2567/05	Parobé	556926	25100.040.942/2005-46	Encaminhada para SFC/CGU/PRES REP 30/07/2015
13	62	16/09/2015	Clóvis Antonio Franciscato	25265.001.344/2015-41	CV	985/1999	Mata	390962	25265.001.391/1999-11	Concluída Arquivar 24/11/2015
Informações atualizadas em 31/12/2015										

No exercício de 2015 foram instaurados processos de TCE, os quais foram concluídos e encaminhados à Coordenação de Tomada de Contas Especial – COTCE/Bsb, para certificação. Além disso, os processos instaurados em anos anteriores, também foram concluídos. É importante salientar esse dado, porque a SUEST, mesmo antes da edição da IN/TCU n° 71, de 28/11/2012, aprimorou os procedimentos internos de TCE conforme determinações da Funasa através da Ordem de Serviço n° 02, de 05.07.2012.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Art. 5º diz: “Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”.

O artigo 5º da Lei nº 8.666/93, cujo teor estabelece que os pagamentos devem ser realizados na ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, serve de instrumento para compelir a Administração a honrar os seus compromissos contratuais. É claríssimo ao proibir que a Administração realize pagamentos em dissonância à ordem cronológica de suas exigibilidades. Trata-se de medida fundamental, das inovações. Reconhecer que os contratados dispõem do direito de que os pagamentos sejam feitos em observância à ordem cronológica de suas exigibilidades significa dizer que eles têm o poder de exigir que os pagamentos sejam realizados em tal ordem, que os seus créditos não sejam preteridos por outros cujas datas de exigibilidade sejam posteriores aos deles.

Os contratados gozam de direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, entre os quais o procedimento estampado no caput do artigo 5º, que prescreve à Administração o dever de realizar os pagamentos na ordem cronológica de suas exigibilidades. Não há dúvida, por expressa disposição legal, que aos contratados pela Administração assiste o direito de exigirem perante o Judiciário que os seus créditos não sejam preteridos.

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais. No entanto, no exercício financeiro de 2015 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

Portanto, esta Suest está procurando atender ao cronograma de pagamentos conforme determina a Lei 8.666/93.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Segue abaixo a transcrição, in verbis, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

- 9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:
 - 9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;
 - 9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;
 - 9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;
 - 9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, as medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;

A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

NÃO SE APLICA A UPC

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA RS DEBATE PAC E SANEAMENTO COM AS COMUNIDADES GAÚCHAS

A Superintendência Estadual da FUNASA no Rio Grande do Sul vem adotando como uma de suas prioridades de atuação e colocar a instituição em contato direto com autoridades municipais, entidades comunitárias, associações e população em geral, através de seminários, encontros e audiências públicas, promovidos em conjunto com prefeituras e câmaras municipais.

O anúncio de recursos para obras ou início das licitações, também, têm sido em eventos públicos, dando total publicidade à população dos investimentos que estão sendo realizados pelo governo federal.

Nestes encontros, com uma programação de debates e palestras, o PAC-FUNASA sempre é tema das intervenções do senhor Superintendente Estadual, Gustavo de Mello, e objeto de muitos pedidos de esclarecimentos. Além disso, tem sido dada muita atenção aos temas da Lei 11.445/2007 – a Lei do Saneamento Básico - quase totalmente desconhecida dos gestores municipais, e ao incentivo da criação de Consórcios Públicos e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.

A receptividade é sempre excelente, com auditórios lotados, a demonstrar que as deficiências do Saneamento em nosso Estado não fogem à realidade nacional, que são muito grandes e nota-se um anseio muito forte por parte da população gaúcha. Com estes encontros aproximamos a FUNASA dos gestores e da população.

EVENTOS REALIZADOS PELA FUNASA EM 2015

A percepção de que os serviços de saneamento são essenciais para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças não é mais privilégio de sanitaristas, dos meios acadêmicos e do governo. Hoje, a maior parte da sociedade civil organizada tem consciência que “a má qualidade ou inexistência de redes de água e esgotos são os principais fatores de risco à saúde” e a falta de saneamento é identificada como uma das principais preocupações da população brasileira em relação à saúde.

É de fundamental importância uma ativa participação do setor saúde, envolvendo todas as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), nos processos de discussão, formulação e implementação das políticas de Saneamento, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos. Neste sentido, já existe um aparato legal e constitucional, o qual define diversas atribuições e responsabilidades para o Sistema Único de Saúde em relação a tais políticas.

Com a regulamentação da Lei do Saneamento (Lei 11.445/2007), que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, os municípios terão a oportunidade de definir todos os investimentos no setor, por meio do seu Plano Municipal de Saneamento Básico, que se tornou um poderoso instrumento de planejamento, promoção da qualidade de vida e de um ambiente saudável.

Compete à Funasa, fomentar e prestar apoio técnico aos órgãos governamentais e não governamentais na estruturação, planejamento e execução das ações e serviços de saneamento e edificações em todos os municípios, identificar soluções alternativas de saneamento básico,

adequadas à realidade local; analisar tecnicamente a execução dos projetos de engenharia relacionados aos programas de saneamento; coordenar e supervisionar a execução de projetos relacionados aos programas de saneamento, manutenção e operação dos sistemas implantados.

Portanto, a Funasa, está presente na maioria dos municípios e em áreas de grande interesse social, implantando ações de “Saneamento Ambiental”, utilizando os recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

Funasa participa de debate sobre saneamento com municípios do Vale do Taquari no Rio Grande do Sul, 03 de julho de 2014.



A Funasa, por meio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul (Suest/RS), participou de assembleia da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (Amvat), durante o mês de junho, realizada para debater sobre saneamento e qualidade de água. A associação é formada por 38 localidades e 27 associações hídricas participantes da bacia hidrográfica dos Rios Taquari e Antas.

O superintendente estadual da Fundação realizou palestra a pedido da Amvat, para prefeitos e técnicos da região, falando sobre a importância do marco legal, instituído pela Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, inclusive sobre investimentos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na área de saneamento e que as soluções exigirão a conjugação do trabalho “Fazer saneamento exige organização, planejamento e um processo permanente de investimentos, atravessando governos”. Sobre a bacia hidrográfica da região, salientou a necessidade de fazer amplos debates para sua preservação a partir da integração com os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB). Os municípios devem ter constituído, até o final do ano, seus conselhos de saneamento.

Fundação realiza reunião com municípios beneficiados pelo PAC 2 no Rio Grande do Sul
04 de julho de 2014



A Funasa, por meio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul (Suest/RS), realizou em junho, reunião com técnicos e gestores dos 49 municípios gaúchos beneficiados com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). Os investimentos serão utilizados para a construção de obras de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

O objetivo do encontro foi realizar as adequações nas planilhas de investimentos que devem ser executadas a partir da desoneração da contribuição previdenciária patronal prevista na Lei 12.546/11.

A desoneração previdenciária deverá incentivar a geração de empregos formais e reduzir o valor das obras. A desoneração é para a empresa e não para o convênio e, por consequência, reduz custos no valor da obra, que dentro das possibilidades poderá ser ampliada. A alíquota de 2% sobre o valor da receita bruta substituiu as contribuições patronais anteriores, que eram de 20% sobre as remunerações pagas pelas empresas.

Funasa debate gestão do saneamento com Consórcio Gaúcho
16 de junho de 2015



Reunião do Consórcio Gaúcho - Foto: Suest/RS

A cooperação institucional entre a Funasa e Consórcio Público Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8(Cipae), cujo Convênio 0641/13 com o Governo Federal aportará R\$ 4,9 milhões na área de resíduos, reuniu no dia (02), no município de Marques de Souza, seus representantes para debater o planejamento na área de recursos hídricos. O abastecimento seguro da água e a gestão regional com a interface das bacias hidrográficas e comitê de bacias centraram o debate entre os oito prefeitos do consórcio e o superintendente estadual.

O Cipae possui um bom trabalho na área de resíduos e deverá enfrentar a questão do saneamento de forma integrada. O Consórcio permite mais políticas de estado e o abastecimento deve ser enfrentado de forma regionalizada. O debate do uso da água tem que ganhar estatura, planejamento e gestão e a tarifa é um importante instrumento na gestão dos recursos hídricos.

Diante da gravidade representada pela escassez da água não se pode mais adiar a discussão sobre a forma de financiamento do setor, bem como, trazer inovações tecnológicas para o debate. Aspectos relacionados à macromedição, indispensáveis no gerenciamento das perdas dos sistemas de abastecimento e, micromedição para avaliar o consumo individual de modo a garantir maior economia e motivar conceitos de sustentabilidade e cidadania devem ser considerados.

As associações hídricas e o saneamento rural estiveram na pauta do encontro com o prefeito de Marques de Souza, destacando que percebe dificuldades na manutenção da autogestão do sistema. Para os presentes, a pressão pelo desenvolvimento socioeconômico e a obrigação dos administradores em garantir a saúde pública das populações entram nesta equação do controle sobre os recursos hídricos.

O presidente do Consórcio, prefeito de Santa Cecília do Sul, conduziu a reunião que pretendeu dar um encaminhamento estratégico para a questão da água na região. Para o secretário-

executivo o tema dos resíduos e do controle da água deve ser institucionalizado dentro do Cipae através da formação de um grupo de trabalho sistemático.

O Cipae é formado pelos municípios de Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Marques de Souza, Progresso, Sério e Santa Clara do Sul, localizados no vale do Rio Taquari. O convênio com a Funasa para a implantação do sistema de resíduos sólidos prevê uma Central de Triagem, PEVs e aquisição de equipamentos e lixeiras para a coleta seletiva.

Município de Vera Cruz conclui obra de saneamento 24 de junho de 2015



Obra de Sistema de Abastecimento no município de Vera Cruz Foto: Suest/RS

Com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) no valor aproximado de 7 milhões, repassados através de convênios com a Funasa, o município de Vera Cruz concluiu a ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA). A entrega das obras para a comunidade ocorreu no dia 11 de junho, com a operacionalização de novos sistemas de captação, adução e reservação de água, compreendendo a implantação de novas redes adutoras e de distribuição que deverão garantir o crescimento do município para os próximos 25 anos.

Vera Cruz que sofreu forte estiagem em 2011, ano da assinatura do termo de compromissos TC/PAC 0515, aumentará sua produção de água de 110 para 140 litros por segundo, podendo ampliar mais 70 litros em períodos críticos. A construção do reservatório de 1.500 m³ em concreto armado garantirá o armazenamento do recurso que será captado junto ao Rio Pardinho com 4,5 km de rede.

Para a prefeitura o conjunto dos investimentos representam um dos projetos mais significativos da administração pública municipal, com impacto importante no desenvolvimento socioeconômico da cidade. O superintendente da Funasa, Gustavo de Mello, destacou que a obra é uma referência no saneamento do Estado e significa a organização do serviço municipal com o apoio financeiro e técnico da Funasa. “É verdade que é o fim de uma obra, mas também é o ponto de partida para os serviços de saneamento se organizarem para as próximas décadas”, disse.

A estação de tratamento de esgoto (ETE), em fase de conclusão, resulta do TC/PAC 0403/08 com valor aproximado de R\$ 1,2 milhões, devendo beneficiar 4 mil habitantes dos bairros Bom Jesus, Imigrante e parte da região central. Com isso, o tratamento da cidade será ampliado para aproximados 35%, melhorando significativamente os índices de saneamento básico e a consequente preservação dos recursos hídricos do município.

Técnicos da Funasa conhecem Fossa Séptica Biodigestora da Embrapa 15 de julho de 2015



O foco comum no saneamento básico de áreas rurais propiciou uma visita técnica, no mês de junho, de engenheiros e técnicos da Funasa a sede da Embrapa em Pelotas, região sul do Estado gaúcho. O encontro teve o objetivo de apresentar com mais profundidade a Fossa Séptica Biodigestora, sistema desenvolvido para substituir as fossas rudimentares, potenciais contaminadoras do solo e lençol freático, com a proposta de eficiência e baixo custo no tratamento de esgoto doméstico das propriedades rurais.

O coordenador técnico da Unidade da Embrapa, explicou que o sistema de biodigestão desenvolvido pela Instituição pode ser implantando pelo custo unitário aproximado de R\$ 1.600 e possui a vantagem de apresentar uma manutenção simplificada. É uma tecnologia importante para o espaço rural e seria valioso se construíssemos um arcabouço institucional entre a Funasa, Embrapa e municípios para massificar esta alternativa ao longo do tempo.

A fossa séptica biodigestora é um sistema de biodigestão anaeróbica, com ausência de oxigênio, composta por no mínimo três caixas d'água de fibrocimento ou fibra de vidro em série, tubos e conexões de PVC, válvula de retenção e registros. Segundo os pesquisadores, para uma

casa com até cinco pessoas o sistema deve contar com caixas de mil litros cada, podendo adicionar a quarta caixa para maior eficiência. O sistema foi dimensionado para que os dejetos depositados nas caixas fermentem por no mínimo 25 dias, período suficiente para uma completa biodigestão, e a produção do efluente pode ser utilizada como fertilizante de alta qualidade na agricultura, segundo os técnicos.

Município de Dois Irmãos recebe equipamentos para coleta seletiva 11 de agosto de 2015



Entrega de caminhão para coleta seletiva - Foto: Suest/RS

A superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul entregou no dia 18 de julho um caminhão e uma retroescavadeira, fruto do convênio TC PAC 209/2012 no valor de R\$ 795 mil, para a coleta seletiva de Dois Irmãos, no vale do Rio dos Sinos. Os investimentos possibilitaram também a realização de obras civis e ampliação da usina de triagem, qualificando a política de resíduos que é gerenciada na sua totalidade pela Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores do município.

A responsável pelo departamento do Meio Ambiente, informou na oportunidade que a prefeitura possui um contrato de prestação de serviços com a cooperativa que envolve além da coleta urbana o trabalho de educação ambiental nas escolas. A população acredita na capacidade de mudança que a reciclagem representa e acima de tudo acredita que estes equipamentos vão qualificar os serviços, e isso se deve muito a organização dos catadores.

A cooperativa formada por 37 famílias que administram a coleta na cidade, com uma renda individual média de R\$ 1.500, foi quem recebeu as chaves dos veículos. Segundo ele, aproximadamente 25% das 500 toneladas produzidas todos os meses são reciclados, mas a meta é aumentar este volume. Os equipamentos e a usina de triagem chegam em boa hora e permitirá aumentarmos o percentual reciclado e partirmos também para a compostagem.

O ato de entrega dos equipamentos representa um símbolo diante de investimentos significativos do governo federal, com a afirmação das políticas públicas na área de resíduos e inclusão dos catadores. No momento em que vivenciamos enchentes devastadoras no Estado, o lixo é um elemento silencioso nesta questão, situação que reafirma a importância do marco legal e dos recursos aplicados em todo país.

CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2015 permitiu verificar a importância e o hábito de se ter a informação atualizada através do registro regular das atividades referentes aos programas do Plano de Ações planejadas e da atualização dos dados que alimentam os Sistemas Corporativos.

Foram apresentadas de forma detalhada as ações constantes no Project – Planejamento Institucional, bem como a Matriz de Indicadores de Desempenho que demonstram além dos resultados alcançados, o alinhamento às diretrizes governamentais na realização de ações de Saneamento Básico, Saúde Ambiental e na Gestão.

Em relação aos indicadores de desempenho, há ainda, a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento, bem como da institucionalização dos mecanismos e ferramentas que visam à melhoria da gestão.

Considerando que os recursos humanos são elementos determinantes na obtenção de resultados das ações desenvolvidas, enfatizamos a necessidade de ampliação do quadro de pessoal na Funasa/RS.

Por fim, a Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul entende que muito há que se melhorar no que diz respeito à Gestão. Portanto, no decorrer de 2015, envidará esforços no fortalecimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e controle.

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.